

JULHO 2024 | SUPLEMENTO

jornal



Federação Nacional da Educação



Fernando Alexandre
Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Pedro Barreiros
FNE
Secretário-Geral

#CONSEGUIMOS!

acordo para recuperação total do tempo de serviço congelado aos professores

ÍNDICE

3 - 12

ACORDO
CRONOLOGIA E CONTEXTO



13 - 20

DECRETO-LEI
N.º 48-B/2024, DE 25 DE JULHO

67 - 78

ARTIGOS SPZC

21 - 34

EQUIPA NEGOCIAL

79 - 87

ARTIGOS SDPGL

35 - 66

ARTIGOS SPZN

88 - 89

ARTIGO SDPSUL



ACORDO

cronologia e contexto



WWW.FNE.PT



Uma cronologia para recordar

3 de maio de 2024 foi então a data em que se iniciou a nova negociação sobre a recuperação do tempo de serviço congelado aos professores. Pelas 10h15 a delegação da FNE entrou para a primeira reunião de negociação de um encontro que deixou algumas janelas abertas sobre as possibilidades de este processo ter sucesso.

Em declarações aos órgãos de comunicação social à saída desta reunião em que a recuperação do tempo de serviço dos professores era o principal ponto da ordem de trabalhos, o Secretário-Geral (SG) da FNE, Pedro Barreiros, afirmou que "queremos que no primeiro ano seja recuperado 30% do tempo de serviço e que todo o processo esteja concluído até ao final da legislatura".

No encontro da manhã de **3 de maio**, a tutela garantiu a recuperação integral dentro da atual legislatura, mas a um ritmo de 20% ao ano.

Aos jornalistas, Pedro Barreiros declarou que "a proposta tem aspetos positivos e aspetos menos positivos" e que apesar de a FNE defender que este ano sejam recuperados já 30%, a Federação garante estar neste processo negocial com um espírito flexível, prevendo entregar nos próximos dias propostas de alteração à proposta, de forma que o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) tenha tempo de a analisar até à reunião já definida para 13 de maio.





Segundo Pedro Barreiros, "para a FNE é essencial que o diploma com as regras de recuperação de tempo de serviço seja publicado até ao início de julho e que vincule eventuais novos governos", acrescentando ainda que "já chega de tempo perdido. Importa resolver a questão o mais cedo possível. Com mais ou com menos aproximação, importa estar concluído para podermos começar a usufruir de uma parte do tempo congelado".

A fechar, Pedro Barreiros apontou ainda como problema uma possível revogação do diploma conhecido como acelerador da carreira, que foi criado pela anterior equipa do Ministério da Educação, de forma que os docentes pudessem avançar mais rapidamente nos escalões.

Nesta reunião, a FNE entregou ainda em mão ao MECI dois ofícios a solicitar reuniões para tratamento em separado de matérias relativas ao Ensino Superior e ao Pessoal de Apoio Educativo.

FNE enviou contraproposta à tutela sobre recuperação do tempo de serviço congelado aos docentes

A FNE fez chegar ao MECI a sua contraproposta ao documento que foi entregue à Federação a 3 de maio, por ocasião da primeira reunião negocial.

A Comissão Executiva da FNE, depois de ouvidos todos os sindicatos membros, aprovou um documento que seria orientador da intervenção que teria lugar no dia 13 de maio na segunda reunião sobre este processo negocial, desejando que o MECI pudesse acolher os contributos enviados, por forma a poder ser finalmente encontrada a solução para a recuperação do tempo de serviço congelado aos professores.



*Clique na imagem para
aceder ao documento*

Segundo encontro deixou avanços positivos nas negociações

À saída da segunda ronda de negociações, a FNE considerou positivo o avanço registado nas negociações e anunciou que iria apresentar ao Governo uma contraproposta sobre a recuperação do tempo de serviço dos professores para ser debatida na semana seguinte, a 21 de maio.

Aos jornalistas, o SG da FNE, Pedro Barreiros, adiantou que houve uma evolução na proposta do Ministério da Educação, mas que “não vai ainda completamente ao encontro das reivindicações” da federação.

“De qualquer das formas, assinalamos como positivo este avanço da parte do Ministério da Educação e o compromisso que foi manifestado já hoje na reunião para podermos enviar uma nova contraproposta”, referiu Pedro Barreiros.

Em relação à proposta inicial de recuperação do tempo de serviço de seis anos, seis meses e 23 dias ao ritmo de 20% ao ano, o Governo avançou então com uma solução que previa os mesmos cinco anos, mas com 25% no primeiro e segundo anos, 20% no terceiro e 15% no quarto e quinto anos.

“Nós entendemos que essa recuperação deve ocorrer num espaço de tempo mais curto, que não atinja os cinco anos. Preferencialmente quatro anos”, defendeu Pedro Barreiros, ao adiantar que, no dia seguinte, a Comissão Executiva da FNE iria definir os termos da contraproposta a debater entre as duas partes na reunião agendada para dia 21.

O SG admitiu também que a FNE poderia ter de “adequar a percentagem” que vai constar da sua contraproposta, que poderá ser agora de 25% ao ano. “É nossa vontade e o nosso empenho que seja possível, finalmente, chegar a um acordo que valoriza a carreira docente, o empenho dos professores e as organizações sindicais, que estão a trabalhar para que isso possa acontecer”, concluiu.



FNE enviou contraproposta à tutela sobre recuperação do tempo de serviço congelado aos docentes

E como prometido, três dias depois da segunda reunião, a FNE enviou a sua segunda contraproposta para o MECI.

Assim, a Comissão Executiva da FNE, depois de ouvidos todos os sindicatos membros, aprovou um documento que tinha o objetivo permitir alcançar as melhores soluções para a questão da recuperação do tempo de serviço congelado aos Professores, para efeitos de progressão em carreira, esperando que o MECI pudesse acolher os contributos enviados, por forma a poder ser finalmente encontrada a solução para esta matéria.



*Clique na imagem para
aceder ao documento*

Na nova contraproposta da FNE (consultar aqui), destacava-se:

- A recuperação de todo o tempo de serviço não contabilizado (2393 dias);
- O início da recuperação no dia 1 de setembro de 2024;
- O fim da recuperação no dia 31 de julho de 2027;
- Realização da recuperação total do tempo em 35 meses = 2 anos e 11 meses;
- Recuperação em percentagens idênticas de 25% (4 momentos);
- A garantia, a todos os docentes afetados pelos períodos de congelamento, de vaga adicional para efeitos de progressão aos 5.º e 7.º escalões;
- A garantia de que o tempo perdido nas listas de progressão ao 5.º e 7.º escalões não será subtraído ao tempo a recuperar;
- A criação de condições especiais para reunir requisitos para progressão (distender em um ano letivo o prazo para formação e entrega de relatório, observação de aulas ou mobilizar o resultado da última observação de aulas) com efeitos retroativos a 1/9/2024;

21 de maio

Um marco histórico! FNE assinou acordo para recuperação total do tempo de serviço congelado aos professores

No dia em que a FNE assinalava um ano desde a eleição dos novos órgãos sociais, uma conquista histórica: a federação e o MECI chegaram a acordo sobre a recuperação do tempo de serviço congelado.

"É um dia histórico. Chegámos a acordo. Foi demorado, mas com um bom propósito", disse o SG da FNE em declarações aos jornalistas, no final da reunião no Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

De acordo com os termos definidos entre a tutela e a FNE, os seis anos, seis meses e 23 dias serão contabilizados ao longo de quatro anos: 50% em 2024 e 2025 e os restantes entre 2026 e 2027.

"Com uma duração de dois anos e 10 meses, será recuperada a totalidade do tempo de serviço congelado", sublinhou Pedro Barreiros, isto porque o processo arranca em 01 de setembro de 2024 e ficará concluído em 01 de julho de 2027.



Desta forma, o Governo acabou por se aproximar da contraproposta da FNE, que iniciou as negociações a pedir 30% em 2024, 30% em 2025, 20% em 2026 e os últimos 20% em 2027, apresentando depois uma nova contraproposta que previa a contabilização anual de 25%, como ficou agora estabelecido.

A proposta mais recente do Governo, apresentada uma semana antes, previa a devolução de 50% nos primeiros dois anos, mas mantinha o prazo de cinco anos inicialmente proposto, com a contabilização de 20% em 2026 e de 15% em 2027 e 2028.

Por outro lado, o MECI assegurou ainda que todos os docentes afetados pelo congelamento da carreira durante o período de intervenção da 'Troika' ficariam isentos de vaga para progredir aos 5.º e 7.º escalões.

“Hoje é um dia histórico para todos os professores que finalmente viram alcançado um dos seus grandes objetivos”, sublinhou Pedro Barreiros.

O Ministério manteve a posição de que a recuperação do tempo de serviço serviria apenas para efeitos de progressão na carreira, não estando previstos quaisquer mecanismos de compensação para os docentes que já estão no topo da carreira ou que se vão reformar, entretanto. “Contudo, não desistimos (dessa reivindicação) e, se foram precisos 20 anos de não desistência para atingir os resultados que hoje atingimos, com certeza não serão necessários outros 20 para conseguirmos outras matérias”, referiu.





ACORDO DA RECUPERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS PROFESSORES

ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO E A FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO É CELEBRADO O SEGUINTE ACORDO:

— Recuperação do tempo de serviço:

Recuperação do tempo de serviço não contabilizado (2393 dias) aos docentes abrangidos pelos dois períodos de congelamento (entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017), através da contabilização do referido tempo de serviço para efeitos de progressão e acerto salarial, nos seguintes termos:

- a) 599 dias a 1 de setembro de 2024;
- b) 598 dias a 1 de julho de 2025;
- c) 598 dias a 1 de julho de 2026;
- d) 598 dias a 1 de julho de 2027;

— Regras específicas:

1. A contabilização a que se refere o ponto anterior repercute-se no escalão onde está posicionado o docente, à data de 1 de setembro de 2024 e de 1 de julho nos anos subsequentes;
2. Caso essa contabilização seja superior ao necessário para efetuar uma progressão, o tempo restante repercute-se no escalão seguinte;
3. É obrigatória a permanência de um período mínimo de 365 dias antes da progressão ao escalão seguinte;
4. Aos docentes que, considerando o momento em que iniciaram funções, apenas tiveram parte dos 2393 dias congelados, contabiliza-se o período que esteve congelado, sendo a respetiva recuperação feita na proporção acima referida (25% em 2024, 25% em 2025, 25% em 2026, 25% em 2027);
5. Não é aplicável a presente recuperação aos docentes que, decorrente do exercício de funções nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores ou do vínculo que detinham aos quadros dos sistemas educativos regionais, viram os dois períodos de congelamento recuperados nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2018/M, Decreto-Legislativo Regional n.º 15/2019/A de 16 de julho e Decreto-Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de julho;
6. Os docentes que, decorrente do exercício de funções nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, ou do vínculo que detinham aos quadros dos sistemas educativos regionais, tenham recuperado apenas parte do tempo abrangido pelos dois congelamentos, o tempo já contabilizado será descontado aos 2393 dias, sendo que o período daí resultante deve ser recuperado na proporção acima (25% em 2024, 25% em 2025, 25% em 2026, 25% em 2027);
7. A medida de recuperação é cumulativa com a bonificação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 48.º (menção de Excelente e Muito Bom) e com a redução prevista no artigo 54.º do Estatuto (aquisição de habilitações);
8. Ao tempo de serviço congelado é deduzido o tempo de serviço recuperado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2023, com exceção daquele que resultou do tempo em que o docente se manteve nas listas a aguardar vaga para a progressão aos 5.º e 7.º escalões;
9. Exclusivamente no âmbito do mecanismo de recuperação do tempo de serviço e enquanto durar a sua aplicação, é garantido acesso, a cada momento, com efeitos ao primeiro dia do mês

ACORDO DA RECUPERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS PROFESSORES

subsequente, a todos os docentes que, por via deste mecanismo, progridam para os 5.º e 7.º escalões;

10. Durante o período de recuperação do tempo de serviço serão criadas condições especiais que visem garantir que todos os docentes possam reunir os requisitos para progressão, nomeadamente, distender em um ano letivo o prazo para formação e entrega de relatório, observação de aulas ou mobilizar o resultado da última observação de aulas, sem prejuízo do direito do docente progredir na data em que cumpriu o tempo;
11. Será criado um grupo de acompanhamento à implementação do presente acordo.

— Norma revogatória

Revogação dos n.ºs 2, 3, 5 e 6, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, e alteração do n.º 4, do artigo 3.º, em conformidade com a revogação do n.º 3 do referido artigo, sem prejuízo dos efeitos já produzidos.

Lisboa, 21 de maio de 2024



The image is a Facebook Watch video thumbnail with a red background. At the top left is the FNE logo (a red circle with 'fne' in white) and the text 'Federação Nacional da Educação'. At the top right is a white share icon and the word 'Share'. In the center, a hand is making a peace sign. Below the hand, the text reads 'RECUPERAÇÃO TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO CONGELADO' in small white letters, followed by 'FINALMENTE, CONSEGUIMOS!' in large, bold, white letters. A white play button icon is overlaid on the text. Below that, it says 'PELOS PROFESSORES. COM OS PROFESSORES!' in white. At the bottom right is the FNE logo again with 'WWW.FNE.PT' underneath. At the bottom center is the Facebook Watch logo (a white 'f' in a circle) and the text 'Facebook Watch'. At the bottom left, there are several small logos for partner organizations: SPZC, SDC, and CCPA.

DECRETO-LEI

n.º 48-B/2024, de 25 de julho

que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.



WWW.FNE.PT

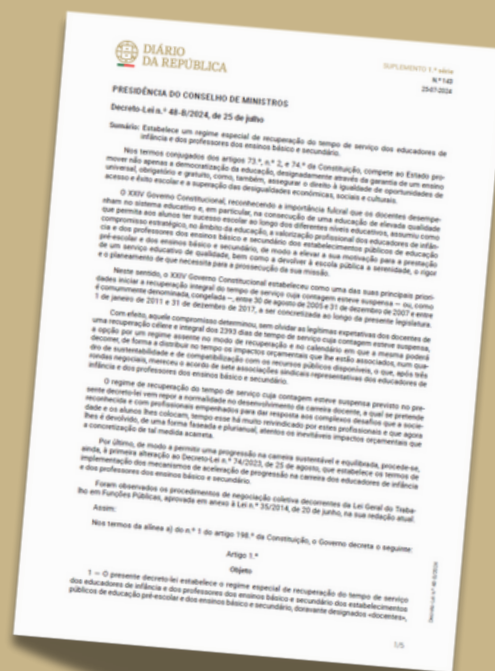




Presidente da República promulgou diploma de recuperação do tempo de serviço docente

23 de julho fica assinalado como o dia em que o Presidente da República promulgou o diploma que estabelece o regime de recuperação do tempo de serviço congelado aos professores, anunciou a Presidência da República.

"O Presidente da República promulgou o diploma que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário", anuncia o sítio oficial da Presidência da República Portuguesa.



Publicado o Decreto-Lei sobre a Recuperação do Tempo de Serviço

E dois dias depois, a 25 de julho foi finalmente publicado o Decreto-Lei n.º 48-B/2024 que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Na sequência do acordo histórico, firmado entre a FNE e o MECI a 21 de maio de 2024, foi então publicado, em Diário da República, o Decreto-Lei que regula os termos acordados.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho

Sumário: Estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Nos termos conjugados dos artigos 73.º, n.º 2, e 74.º da Constituição, compete ao Estado promover não apenas a democratização da educação, designadamente através da garantia de um ensino universal, obrigatório e gratuito, como, também, assegurar o direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar e a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais.

O XXIV Governo Constitucional, reconhecendo a importância fulcral que os docentes desempenham no sistema educativo e, em particular, na consecução de uma educação de elevada qualidade que permita aos alunos ter sucesso escolar ao longo dos diferentes níveis educativos, assumiu como compromisso estratégico, no âmbito da educação, a valorização profissional dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de modo a elevar a sua motivação para a prestação de um serviço educativo de qualidade, bem como a devolver à escola pública a serenidade, o rigor e o planeamento de que necessita para a prossecução da sua missão.

Neste sentido, o XXIV Governo Constitucional estabeleceu como uma das suas principais prioridades iniciar a recuperação integral do tempo de serviço cuja contagem esteve suspensa — ou, como é comumente denominada, congelada —, entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017, a ser concretizada ao longo da presente legislatura.

Com efeito, aquele compromisso determinou, sem olvidar as legítimas expectativas dos docentes de uma recuperação célere e integral dos 2393 dias de tempo de serviço cuja contagem esteve suspensa, a opção por um regime assente no modo de recuperação e no calendário em que a mesma poderá decorrer, de forma a distribuir no tempo os impactos orçamentais que lhe estão associados, num quadro de sustentabilidade e de compatibilização com os recursos públicos disponíveis, o que, após três rondas negociais, mereceu o acordo de sete associações sindicais representativas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

O regime de recuperação do tempo de serviço cuja contagem esteve suspensa previsto no presente decreto-lei vem repor a normalidade no desenvolvimento da carreira docente, a qual se pretende reconhecida e com profissionais empenhados para dar resposta aos complexos desafios que a sociedade e os alunos lhes colocam, tempo esse há muito reivindicado por estes profissionais e que agora lhes é devolvido, de uma forma faseada e plurianual, atentos os inevitáveis impactos orçamentais que a concretização de tal medida acarreta.

Por último, de modo a permitir uma progressão na carreira sustentável e equilibrada, procede-se, ainda, à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, que estabelece os termos de implementação dos mecanismos de aceleração de progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Foram observados os procedimentos de negociação coletiva decorrentes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente decreto-lei estabelece o regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, doravante designados «docentes»,

cuja contagem esteve suspensa entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.

2 — O presente decreto-lei procede, ainda, à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, que estabelece os termos de implementação dos mecanismos de aceleração de progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Ar tigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente decreto-lei aplica-se:

a) Aos docentes dos quadros de agrupamentos de escolas (QAE), dos quadros de escola não agrupada (QEnA) e dos quadros de zona pedagógica (QZP), cujo tempo de serviço teve a sua contagem suspensa, para o efeito de progressão na carreira, durante os períodos a que se refere o n.º 1 do artigo anterior;

b) Aos docentes que tenham exercido funções durante os períodos a que se refere o n.º 1 do artigo anterior e que venham a integrar os quadros mencionados na alínea anterior, para o efeito de progressão na carreira;

c) Aos docentes que transitaram ou venham a transitar, durante o período fixado no artigo seguinte, dos quadros das Regiões Autónomas para os QAE, os QEnA ou os QZP, desde que não tenham recuperado a totalidade do tempo de serviço a que se refere o n.º 1 do artigo anterior, ao abrigo dos decretos legislativos regionais mencionados no número seguinte.

2 — Sem prejuízo do disposto na alínea c) do número anterior, o presente decreto-lei não se aplica aos docentes dos quadros das Regiões Autónomas abrangidos pelo disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual, e nos Decretos Legislativos Regionais n.os 23/2018/M, de 28 de dezembro, e 15/2019/A, de 16 de julho.

Ar tigo 3.º

Contabilização do tempo de serviço

1 — A recuperação do tempo de serviço cuja contagem esteve suspensa, a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, efetua-se nos seguintes termos:

a) Em 1 de setembro de 2024, 599 dias;

b) Em 1 de julho de 2025, 598 dias;

c) Em 1 de julho de 2026, 598 dias;

d) Em 1 de julho de 2027, 598 dias.

2 — A recuperação do tempo de serviço termina quando o docente deixar de possuir tempo de serviço a considerar ao abrigo do disposto no número anterior ou por cessação do vínculo de emprego público com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

Ar tigo 4.º

Recuperação do tempo de serviço

1 — A contabilização do tempo de serviço prevista no n.º 1 do artigo anterior repercute-se no escalão em que o docente se encontra posicionado a 1 de setembro de 2024 e, nos anos subsequentes, a 1 de julho.

2 — Caso a contabilização seja superior ao módulo de tempo necessário para efetuar uma progressão, o tempo de serviço remanescente repercute-se no escalão ou nos escalões seguintes, consoante o caso.

3 — A recuperação a que se refere o n.º 1 do artigo anterior implica a permanência por um período mínimo de 365 dias no escalão em que o docente se encontrar posicionado antes da progressão ao escalão seguinte.

4 — O tempo de serviço de permanência no escalão anterior ao da progressão, nos termos do número anterior, é contabilizado no escalão seguinte.

5 — Aos docentes que, tendo em conta o momento em que iniciaram funções, não possuem 2393 dias de tempo de serviço com a contagem suspensa é contabilizado o tempo de serviço que tiveram com a respetiva contagem suspensa, sendo a recuperação efetuada na proporção de 25 % e de acordo com a calendarização fixada no n.º 1 do artigo anterior.

6 — O processo de recuperação do tempo de serviço previsto no número anterior aplica-se, também, aos docentes que se encontram na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, para o efeito da recuperação do tempo de serviço remanescente.

7 — Ao tempo de serviço a recuperar, nos termos do regime previsto no presente decreto-lei, é deduzido o tempo de serviço recuperado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, com exceção daquele que resultou do tempo de permanência nas listas com vista à obtenção de vaga para progressão ao 5.º e ao 7.º escalões.

Artigo 5.º

Regras específicas de progressão

1 — Excecionalmente, aos docentes abrangidos pelo regime previsto no presente decreto-lei, e durante o tempo em que este se aplicar, é garantida a progressão ao 5.º e ao 7.º escalões, na data em que perfaçam o tempo de serviço necessário, desde que cumpram os requisitos de avaliação do desempenho, incluindo a observação de aulas, quando obrigatória, e de formação contínua, previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (Estatuto).

2 — Para o efeito do disposto no número anterior, é devido o direito à remuneração correspondente ao novo escalão a partir do 1.º dia do mês subsequente ao da data em que o docente perfaça o tempo de serviço necessário e reportado também a essa data, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 9.

3 — O disposto nos n.os 1 e 2 aplica-se, com as necessárias adaptações, aos docentes abrangidos pelo regime previsto no presente decreto-lei que se encontram posicionados nas listas nacionais a aguardar vaga, bem como àqueles que, entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2024, cumpram os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto.

4 — Os docentes que até 1 de julho de 2025, em virtude da recuperação do tempo de serviço prevista no presente decreto-lei, possuem o módulo de tempo necessário para a progressão, mas não cumpram os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto, podem utilizar:

a) A última avaliação do desempenho, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do presente artigo;

b) A última observação de aulas;

c) Horas de formação não utilizadas na progressão imediatamente anterior, incluindo as realizadas entre 2018 e 2024, desde que obedeçam ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, na sua redação atual.

5 — Os docentes a que se refere o número anterior ficam isentos do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, na sua redação atual.

6 — Os docentes a que se refere o n.º 4 podem ainda diferir, por um ano letivo, o prazo para a realização da formação e a apresentação do relatório, permanecendo provisoriamente no escalão em que se encontram até ao cumprimento desses requisitos, sem prejuízo do direito à progressão ao escalão

seguinte na data em que completem o módulo de tempo de serviço necessário, sendo devido o direito à remuneração correspondente ao novo escalão a partir do 1.º dia do mês subsequente a esse momento e reportado também a essa data.

7 — Para o efeito do disposto na alínea a) do n.º 4, caso à última avaliação do desempenho corresponda a menção de *Excelente* ou de *Muito Bom*, o docente não pode beneficiar da bonificação de tempo de serviço prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto, quando esse benefício tiver sido utilizado em anterior progressão.

8 — Excecionalmente, a formação exigida aos docentes que progridam até 1 de julho de 2025, ao abrigo do regime previsto no presente decreto-lei, corresponde a 12 horas e 30 minutos no 5.º escalão e a 25 horas nos restantes escalões.

9 — A recuperação de tempo de serviço prevista no presente decreto-lei não prejudica a aplicação:

a) Da bonificação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do presente artigo;

b) Da redução prevista no artigo 54.º do Estatuto;

c) Do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, na redação que lhe é conferida pelo presente decreto-lei.

Ar tigo 6.º

Emissão de cabimento, processamento e pagamento

1 — O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., no âmbito das suas atribuições relativas à gestão centralizada do processamento e do pagamento das remunerações e dos abonos devidos aos docentes, emite o cabimento prévio dos valores resultantes da aplicação do regime previsto no presente decreto-lei, calculados a partir da situação constante do registo individual de cada docente, através de módulo a desenvolver para o efeito no sistema integrado de gestão financeira da educação.

2 — Para o efeito do disposto no número anterior, é garantido ao docente o direito de confirmar a situação constante do seu registo individual ou, se for o caso, solicitar junto do estabelecimento processador da sua remuneração a respetiva retificação.

3 — Após a confirmação ou a retificação a que se refere o número anterior, compete ao diretor do estabelecimento proceder à submissão do pedido de emissão do cabimento.

4 — O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., emite o cabimento para o efeito do processamento salarial, o qual é disponibilizado na área reservada do respetivo estabelecimento no sítio eletrónico daquele instituto.

Ar tigo 7.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

«Ar tigo 3.º

[...]

1 — [...]

2 — (*Revogado.*)

3 — (*Revogado.*)

4 — Aos docentes abrangidos pelo disposto no n.º 1 é contabilizado nos escalões subsequentes o tempo de serviço que exceda o tempo de serviço necessário para o preenchimento do módulo de tempo de serviço do escalão em que se encontram posicionados.

5 — (Revogado.)

6 — (Revogado.)»

Ar tigo 8.º

Norma revogatória

São revogados os n.os 2, 3, 5 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto.

Ar tigo 9.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 11 de julho de 2024. — Joaquim José Miranda Sarmiento — Joaquim José Miranda Sarmiento — António Egrejas Leitão Amaro — Fernando Manuel de Almeida Alexandre.

Promulgado em 23 de julho de 2024.

Publique-se.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Referendado em 25 de julho de 2024.

Pelo Primeiro-Ministro, António Egrejas Leitão Amaro, Ministro da Presidência.

117958499

EQUIPA

Negocial



WWW.FNE.PT



Acordo Histórico: Uma Vitória da Luta e do Diálogo

É verdade que a luta incansável dos Professores e Educadores foi fundamental para pressionar o governo a chegar a um acordo sobre a recuperação do tempo de serviço.

Se a luta foi um instrumento fundamental, a celebração deste Acordo foi essencial para que responsabilmente se tenham obtido ganhos em termos do tempo e das condições da execução da recuperação do tempo de serviço congelado. É preciso ter consciência de que a celebração do acordo definiu os termos mais favoráveis possíveis no atual contexto e que a negação do acordo só teria por efeito a impossibilidade dos ganhos que foram alcançados pela Fe-

deração Nacional da Educação (FNE), através das propostas e contrapropostas que foi apresentado ao longo do processo negocial. **Sem o empenho e mobilização dos Professores e Educadores, este passo crucial dificilmente teria sido possível.**

Aqueles que se entretêm em **desvalorizar o Acordo FNE/MECI querendo fazer passar a ideia de que os ganhos obtidos são meramente consequência da luta**, e não como um instrumento essencial para concretizá-la, estão a negar o seu papel fundamental na materialização das reivindicações dos docentes e da sua valorização profissional e social.



O Acordo celebrado entre a FNE e o MECI, representa um marco histórico por diversos e importantes motivos:

- **Recuperação do tempo de serviço congelado:** Um direito fundamental com impacto direto na progressão na carreira e aposentação dos professores. O acordo define um calendário claro para a recuperação total do tempo de serviço, com início em 1 de setembro de 2024 e término em 1 de julho de 2027.

- **Valorização da profissão docente:** O reconhecimento do tempo de serviço é um passo crucial para a valorização da profissão docente, combatendo a desvalorização e incentivando o ingresso e permanência na carreira docente.

- **Justiça e equidade:** O acordo corrige uma injustiça histórica que penalizou e se previa continuar a penalizar milhares de professores, passando a permitir, a todos os educadores e professores, atingir o topo da carreira docente.

- **Negociação e diálogo:** O Acordo demonstra a importância do diálogo social e da negociação entre sindicatos e governo para alcançar as melhores soluções.

É importante salientar que o Acordo FNE/MECI não é um fim, mas sim um ponto de partida. A reivindicação por melhores condições de trabalho, valorização profissional e salarial e uma carreira docente justa e atrativa, terá a FNE e os seus sindicatos sempre na linha da frente, resilientes e atores responsáveis na procura de soluções que defendam aqueles que se revêm na sua forma de estar e participar na sociedade. Foi isso que deixamos claro e ficou registado nas diversas reuniões com o MECI.

Negar o valor deste Acordo é negar o mérito da luta dos professores e educadores, e desvalorizar um instrumento fundamental para alcançar os seus objetivos, é por isso que o devemos celebrar como uma conquista importante e utilizá-lo como base para continuar a luta por uma educação pública de qualidade para todos.

Não Desistimos. Conseguimos!

Pedro Barreiros



Um acordo de valorização e reconhecimento da profissão

O acordo celebrado no dia 21 de maio de 2024, entre a FNE e o MECI, recupera em 2 anos e 10 meses o tempo de serviço que faltava, 6 anos, 6 meses e 23 dias. Este tempo de serviço foi reclamado e conseguido pela luta dos professores e do movimento sindical ao longo de mais de dez anos. Fizemos greves, manifestações, convergências de ação com outras organizações sindicais e fizemos negociações que em nada resultaram.

O acordo celebrado põe fim à teimosia do anterior Primeiro Ministro, António Costa, que por falta de vontade política não devolvia o tempo de serviço aos professores, mantinha o desenvolvimento e progressão na carreira em passo de caracol, engrossando a humilhante lista nacional, no acesso aos 5º e 7º escalões.

É absolutamente determinante fazermos a avaliação do acordo, analisando os dados objetivos do acordo assinado pela FNE, em 21 de maio de 2024, projetando a suas implicações na progressão na carreira dos professores, ao longo dos dois anos e dez meses, ou seja, até um julho de 2027.

Sem recuperação do tempo de serviço em abril de 2024, estão **posicionados entre o 7º e 10º escalões 41% dos professores**. Com a recuperação faseada do tempo de serviço, por via do acordo em 1 de julho de 2027, estarão posicionados nestes escalões **mais de 90% dos professores**.



Fazendo uma análise mais fina, em julho de 2027 teremos 18.804 professores no 7º escalão, 21.718 no 8º escalão, 16.608 no 9º escalão e 34.145 no topo da carreira/10º escalão. Estes números contrastam muito com os verificados em abril de 2024, ou seja, 11.590 professores posicionados no 7º escalão, 8.188 no 8º escalão, 8.258 no 9º escalão e 13.469 no 10º escalão.

Verificamos que dos cerca de 101.710 professores sujeitos ao congelamento e abrangidos pelo acordo, **em abril de 2024 mais de 50.000 professores estão posicionados nos escalões mais baixos da carreira e em julho de 2027 este número é reduzido para 10.000 professores.**

Esta progressão na carreira vem associada à valorização salarial dos professores com forte impacto na melhoria das condições de vida de cada um de nós. Esta medida é mais que justa e carece de ser acompanhada com outras medidas de valorização salarial, para um verdadeiro reconhecimento e valorização da carreira dos professores, que em conjunto sejam capazes de atrair os mais novos para a profissão.

Importa referir que continuamos com a barreira injusta das cotas e das vagas, no acesso aos 5º e 7º escalões, que afunilam e impedem o acesso aos escalões do topo da carreira, de muitos professores, perpetuam a desvalorização da classe, motivam grande desconforto, revolta e desmotivação dos professores.

Acredito que com este acordo abrimos novos caminhos, que nos podem levar à desejada pacificação da classe docente, que nos permitirá negociar melhores condições de trabalho, melhores condições de vida para uma classe profissional que a merece inteiramente. Importa trazer para esta carreira apaixonante os mais novos.

Este será o grande desafio para o futuro, que requer o envolvimento de todos.

António Jorge Pinto



Ex nihilo nihil fit

Serve esta expressão latina de Lucrécio para ilustrar o que “*não foi*”, o que “*foi*” e o que “*é*” o Acordo da Recuperação do Tempo de Serviço “*congelado*” e da injustiça de mais de uma década infligida aos professores.

Foram muitas muitas as negociações, muitas muitas as lutas mas, ainda assim, “*não foi*” possível em tantas rondas negociais e lutas sindicais chegar a um Acordo antes do XXIV Governo Constitucional de modo a recuperar-se o tempo integral de serviço congelado na sinuosa “*Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário*”.

Havia ora falta disto, ora falta daquilo, dizia-se. Ou foi de “*indisponibilidade*” orçamental (Pré-Troica - aquando dos PECs - e depois durante e após a Troica), ou foi a falta de sensibilidade política e a teimosia, com laivos de animosidade pessoal de um Primeiro-Ministro que colocou em cima da mesa a sua permanência no Governo, caso o problema dos professores ficasse resolvido na AR - incompreensivelmente a oposição que podia ter ajudado a resolver o problema acompanhou aquele momento político de modo, lamentavelmente, temeroso.

O resultado foi tudo ter ficado apenas com uns pozinhos de recuperação, dando continuidade à injustiça que perdurava.



Portanto, se tudo fosse como pareceria vir a ser, só haveria recuperação de negociações sobre a matéria em concreto com o fim do XXIII Governo Constitucional, e nunca antes de 2026, tal foi a “alergia” do anterior governo ao tema, o XXIII, e seria ainda assim necessário que o PM não fosse o mesmo, obviamente. A ocorrer, ocorreria só depois de 2026, mas hoje em 2024 já não é assim, quem diria! O XXIII Governo caiu e das suas cinzas (re)nasceu a esperança para os professores verem reconhecidas as suas justas reivindicações/reposições.

O XXIV Governo Constitucional trazia na bagagem da proposta eleitoral uma proposta de solução do problema, e tal resolução foi sufragada pelo voto dos portugueses. Isto foi o que “foi”, vinha na bagagem proposta negocial para a resolução do problema para o prazo de toda a legislatura ao ritmo de 20% ao ano. Bastaria ficar quieto e a recuperação seguiria o seu ritmo? Não. Era necessário colmatar lacunas e reduzir injustiças para criar paz social na comunidade escolar.

Não tivesse caído o XXIII Governo e hoje tudo estaria na mesma, não tivesse havido novo Governo e iniciado negociações e tudo seria como no Programa Eleitoral e no Programa do Governo. Mas não se seguiu nem pelo fácil, nem pelo óbvio. A FNE com abertura e boa-fé negocial avançou com propostas que acelerassem a recuperação do tempo de serviço, fazendo entender ao Governo que a paz nas escolas e o bem-estar em toda a comunidade educativa/escolar saíam reforçadas com uma recuperação mais célere e com a possibilidade de abrir “portas” nos escalões de estrangulamento, e assim “é”.

Mas nem tudo o que parece é e nem tudo o que é é o que parece. Seja como for, só saberemos se estamos perante um bom Acordo quando os “críticos de serviço” sou-

berem os dados objetivos de quem utilizou as suas prerrogativas de não usufruir dele ou por não concordar com ele ou por tê-lo recebido como aquém das suas pessoais ou institucionais expectativas. Na FNE não temos dúvida absolutamente nenhuma relativamente ao Acordo. É, sabemos-lo, para aqueles que representamos, um excelente Acordo.

Mas estamos convictos, e não temos notícia de qualquer caso conhecido, de que haja ou tenha havido alguém, mesmo os que discordaram em absoluto e publicamente do Acordo da FNE, que não tenha solicitado a recuperação do seu próprio tempo de serviço e a reposição devida e nos termos do Acordo.

Sim, porque a todos restaria prerrogativa legal e ética de não se querer vincular a um Acordo feito por estrutura sindical a que não pertença. Mas como “Ex nihilo nihil fit” é melhor aproveitar a “boleia sindical”.

Sindicalmente falando, será importante continuar a análise do que internacionalmente se chama de “easy riders” do movimento sindical.

“Easy riders sindicais” são aqueles que não pertencendo aos sindicatos, ou pertencendo a sindicatos diferentes dos que estabelecem os Acordos, e que, ainda assim e mesmo assim, usufruem do trabalho deles sem que para tal tenham tido contributo. Nem sempre os críticos são coerentes nos seus atos relativamente às suas opiniões.

Lucrécio!... falavas de quê quando dizias “Ex nihilo nihil fit”?... Cada um, e em consciência, tire as suas conclusões.

José Manuel Cordeiro



Este é o Acordo há muito esperado Finalmente, conseguimos!

Durante anos, os docentes portugueses pouco ou nada progrediram na carreira. Primeiro por causa das alterações de carreira no tempo da Ministra Maria de Lurdes Rodrigues e pela 1ª fase de congelamento do tempo de serviço, de 30 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2007. Depois devido ao segundo período de congelamento do tempo de serviço, efetivamente trabalhado, que se prolongou por sete anos e dois dias, de 1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2017.

Logo no início de 2018 começaram as lutas sindicais que tinham por objetivo a recuperação desse tempo, apesar de algumas organizações sindicais de formação recente pretenderem mostrar que essa luta começou há pouco mais de um ano.

Não é verdade! De tal modo que chegou a ser assinada uma Declaração de Compromisso entre o Ministério da Educação (ME) e os Sindicatos, em novembro de 2018, que visava a recuperação de todo o tempo de serviço até 2025. Ora, tal não aconteceu devido a uma manifestação pública do então 1º Ministro ameaçando que se demitia se o tempo de serviço congelado fosse contabilizado na carreira dos professores.

Assim, a referida Declaração de Compromisso foi metida na “gaveta” e ignorada pelo Governo.

Surge então, na sequência da forte persistência da FNE e seus Sindicatos, uma fórmula para recuperação de algum tempo de serviço da parte do então ME, Tiago Brandão, cuja lógica nunca foi, nem podia ser entendida, mas que permitiu a recuperação de apenas 2 anos, 9 meses e 18 dias em 2019.



A partir daqui, a FNE nunca desistiu da recuperação do tempo em falta: 6 anos, 6 meses e 23 dias!

A luta continuou envolvendo milhares de professores de todo o País, sempre precedida da apresentação de propostas coerentes e justas que assentavam num pressuposto básico: não se pode negar aos trabalhadores o tempo efetivamente trabalhado. Princípio este tão elementar que dava força para continuar porque acreditávamos que um dia só podíamos ganhar.

Com esta convicção, redobrávamos esforços sempre que surgia um novo Governo e uma nova equipa no ME. Porém, o tempo passava e a resposta acabava por ser sempre a mesma, a falta de margem financeira.

Afirmávamos junto dos governantes e principais líderes parlamentares de todos os partidos que não haveria paz nas escolas enquanto se mantivesse o progressivo descontamento da parte de educadores e professores e o problema não fosse resolvido, a par de um progressivo descontentamento da parte dos educadores e professores.

Assim, antes das eleições legislativas de março do corrente ano, todos os partidos políticos tinham no seu programa para a Educação a recuperação dos 6 anos, 6 meses e 18 dias.

Desta forma começámos a ver o caminho há tanto desejado com a apresentação de uma proposta de recuperação por parte do atual governo.

Nas reuniões de negociação a proposta inicial foi evoluindo ao encontro das contrapropostas por nós apresentadas, até que em 21 de maio de 2024 chegámos a Acordo.

Um Bom Acordo que permite a recuperação de todo o tempo de serviço em falta para efeitos de progressão a todos os docentes em menos de 3 anos, já com início a 1 de setembro próximo.

Um Bom Acordo porque ficou acautelado que não haverá qualquer perda de tempo de serviço por não estarem reunidos todos os requisitos de progressão no momento, prevendo outras soluções de forma que não haja perda de nem um dia de serviço!

Este era um grande objetivo da parte da FNE e respetivos sindicatos por corresponder à justa ambição de todos os docentes, traduzida numa grande Vitória, em que havendo seriedade e tendo como principal finalidade o benefício da classe que se representa, só poderia levar a Acordo.

Claro que também pensámos nos docentes que já não podem recuperar tempo para progressão por se encontrarem no último escalão da carreira. Não estão esquecidos e iremos trabalhar no sentido de serem encontradas outras formas de compensação.

Viva a FNE, Vivam os docentes portugueses!

Josefa Lopes



10 razões para apelidar este acordo de histórico e de excelência

O dia 21 de maio de 2024 ficará registrado, na história do sindicalismo da educação, como o dia em que a FNE assinou um dos maiores e mais importantes acordos sindicais.

Foi posto fim a anos e anos de luta sindical, onde as portas da negociação estiveram completamente encerradas por parte das diversas tutelas que passaram pelo Ministério da Educação. Foram os docentes que deram a necessária força aos sindicatos, quer através da forte adesão às muitas greves, quer dizendo presente nas várias manifestações feitas, mas nunca deixando de trabalhar com todo o profissionalismo e empenho, apesar do ambiente nas escolas e ficando progressivamente mais tenso e mais pesado.

Algumas das principais razões para o Acordo/FNE ser considerado excelente e histórico:

- 1- Sem este acordo milhares de professores nunca chegariam ao topo da carreira. Agora todos dependem, exclusivamente, de si próprio para lá chegar;
- 2- Todos os professores vão chegar mais rapidamente ao topo da carreira, sendo que a esmagadora maioria chegará 6 anos, 6 meses e 23 dias mais cedo;
- 3- A recuperação de todo o tempo congelado será feita na totalidade em menos de três anos, mais concretamente em 2 anos e 10 meses;
- 4- Garante que os professores prejudicados pelo congelamento não irão parar nem perder tempo no acesso aos 5º e 7º escalões, pois serão criadas as necessárias vagas adicionais;



5- Melhoraram-se os benefícios do DL n.º 74, mais conhecido como o “acelerador”, onde os professores que iam para a Lista só progrediam a 1 de janeiro do ano seguinte e agora vão passar a progredir logo no mês seguinte;

6- Alargaram-se os benefícios do referido DL do “acelerador” a todos os outros professores que também foram prejudicados pelo congelamento;

7- O impacto financeiro é da ordem dos 300 milhões de euros por ano;

8- Os professores atingidos, mesmo que em parte, pelo congelamento da carreira, vão recuperar na totalidade todo esse tempo perdido;

9- Restituiu-se, ao fim de duas décadas, a desejável e necessária tranquilidade e serenidade às escolas, cujo ambiente em nada contribuía para o bem-estar docente;

10- Mais seis sindicatos subscreveram este acordo feito pela FNE. Mas mesmo os outros sindicatos que não o subscreveram tentam agora desesperadamente colar-se a ele.

Este acordo corrigiu todas as injustiças sofridas pelos professores com o tempo congelado? Claramente não! Por exemplo, os professores do 10º escalão, como não podem, com a atual carreira, progredir mais não foram para já compensados, mas está em ata o compromisso de se encontrarem outros tipos de benefícios para eles.

Foram resolvidos todos os problemas dos docentes? Obviamente que não! Este foi o primeiro problema tratado e acordado.

Queremos agora que se iniciem rapidamente outras negociações, desejando que as mesmas possam vir a ter um desfecho semelhante a este, para bem da educação.

Estão já agendadas negociações sobre a Mobilidade por Doença e sobre assuntos específicos do Ensino Superior.

Vamos querer negociar rapidamente outros diplomas, por forma a termos uma melhor e mais atrativa Carreira Docente. Vamos querer que sejam corrigidas as injustiças dos professores em regime de Monodocência. Vamos querer que diminua a burocracia, que se combata a indisciplina, entre muitos outros assuntos.

Esta vitória conseguida pela FNE aumenta ainda mais a nossa responsabilidade.

Fica a garantia de que a FNE, os seus Sindicatos e os seus Dirigentes, estarão fortemente empenhados para estar à altura de todos os desafios com Rigor e Confiança.

Manuel Teodósio



Um Dia Feliz na Educação: Primeiro grande passo para a valorização da profissão docente

21 de maio de 2024. A Federação Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) assinam um acordo relativo à recuperação total do tempo de serviço congelado.

Este acordo prevê a recuperação de 6 anos, 6 meses e 23 dias de serviço no período de 2 anos e 10 meses, sendo que em julho de 2025 estará já recuperado 50% desse tempo.

Mas também garante que no processo de recuperação não haverá perdas de tempo de serviço, quer porque serão criadas condições especiais para o cumprimento dos requisitos necessários à progressão, quer porque serão geradas vagas adicionais para todos os docentes no acesso aos 5.º e 7.º escalões.



É um acordo que reconhece a dedicação, o esforço e o profissionalismo dos docentes, mas também aponta para um futuro, onde a Educação é tratada com a seriedade e o respeito que merece.

Foram precisos muitos anos de intensa luta, em que os professores fizeram ouvir a sua voz para exigir respeito. Foi essa voz que a FNE transportou para os processos negociais com os diferentes Governos, sendo este o momento em que finalmente encontrou um interlocutor, que ouviu.

Este acordo não repara todas as injustiças, mas abre portas para que se institucionalize um diálogo profícuo entre o Governo e as organizações sindicais, permitindo o encontro de vontades e soluções, que verdadeiramente dignifiquem os profissionais da Educação e valorizem todo o sistema Educativo.

Foi apenas um primeiro passo, mas um passo essencial, pois dá confiança às partes para os processos negociais que se aproximam, nos quais a FNE colocará toda a sua força e competência, tendo em vista a resolução dos muitos problemas que subsistem.

Desde logo a valorização dos índices remuneratórios, a equiparação do topo da carreira docente ao topo da carreira técnica superior, a redução dos horários de trabalho, a revisão do modelo de avaliação, entre muitas outras matérias de igual prioridade e importância.

Também é necessário investir em todos aqueles profissionais que, nas nossas escolas, diariamente dão o seu melhor, garantindo um ambiente escolar de qualidade.

O Pessoal de Apoio Educativo, pelo seu esforço contínuo, pela dedicação com que desempenha as suas funções e pelo compromisso com a educação e bem-estar dos nossos alunos, merece que o poder político reveja as suas condições de trabalho e dignifique as suas carreiras.

Há ainda todo um caminho a percorrer, mas o primeiro passo está dado.

Certo é que o dia 21 de maio de 2024 foi efetivamente um dia feliz para a Educação.

Paulo Fernandes



Acordo de Recuperação Integral do Tempo de Serviço: um Marco histórico para a Educação

O acordo entre a Federação Nacional de Educação (FNE) e o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), para a recuperação integral do tempo de serviço congelado dos professores, é um marco histórico para a Educação em Portugal, com impactos significativos na valorização da carreira docente, nas condições de trabalho e na qualidade do ensino para os alunos.

A recuperação do tempo de serviço prestado pelos docentes nos períodos de congelamento de 2005 a 2007 e de 2011 a 2017 teve início em 2018, com o descongelamento da Carreira docente, a atribuição dos célebres 1.018 dias e ultimamente com a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2023, publicado a 25 de agosto de 2023.

Mas, a recuperação integral do tempo de serviço congelado dos professores poderia ter beneficiado um número bastante mais elevado de professores se tivesse sido implementada anteriormente, o que teria sido uma medida justa e necessária para reconhecer e valorizar os professores pelo seu trabalho árduo e dedicação.

No entanto, com este acordo muitos professores que não iriam conseguir atingir os últimos escalões da carreira, o que os deixava descontentes, veem essa possibilidade concretizada antes da aposentação.

Após a publicação do diploma que regulamenta o acordo, as próximas etapas incluem a implementação das medidas acordadas.

Ficou acautelado no acordo a criação de um grupo de acompanhamento à sua implementação.

É fundamental que sindicatos e MECI trabalhem em conjunto para garantir que o tempo de serviço seja recuperado conforme o acordado.

É importante garantir que os professores continuem a ser valorizados e que a educação seja uma prioridade constante, de modo que o trabalho dos professores e o seu valioso contributo na educação e formação dos jovens possa acontecer de modo sereno e eficaz, nas escolas e na nossa sociedade.

Maria José Rangel





SINDICATO
PROFESSORES
ZONA NORTE





Subimos uma montanha, a caminhada continua!

Falava com os nossos colegas há dois anos, nas visitas às escolas, e o desânimo, o desencanto e a fúria eram a reação comum face às expectativas de uma carreira sem perspectivas de solução. A carreira era, então, um beco sem saída. Admitia-se então que tudo estava perdido e que o Inverno do congelamento era uma realidade inalterável.

O Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, veio mudar o cenário negro e pretendia fechar definitivamente a possibilidade da recuperação integral do tempo de serviço.

Implementava mecanismos para acelerar a progressão, mas deixava de fora milhares de professores, que nada recebiam da dita aceleração, e condenava todos os outros à resignação de apenas recuperarem uns anos de serviço - a negação total dos direitos dos docentes e a esperada condenação ao fracasso das lutas heroicas de todos os docentes que disseram NÃO a esta política de delapidação de direitos e de justas reivindicações.

Com a entrada de um novo governo que assumiu a recuperação de tempo de serviço do congelamento em cinco anos, abriu-se uma nova janela de oportunidade para reverter esta injustiça. Há lutas que valem a pena, mas há acordos que legitimam e valorizam as batalhas. As nossas expectativas eram altas, como grande era o sonho de minorar a grande injustiça.

Avançamos na negociação, propusemos alternativas, abrimos novas áreas de conquista e trabalhamos em silêncio, com flexibilidade, de forma a atingirmos um dos nossos objetivos: **Recuperar o tempo de carreira!**

Hoje, esperamos a publicação de um decreto que vai repor o tempo roubado. Hoje esperamos o reposicionamento na carreira da maioria dos docentes, sem cotas e com a contagem integral de tempo perdido. Conseguimos, e a história continua, pois alguns ainda não viram todo o seu tempo contado, porque já acederam ao topo da presente carreira. Mas podemos mudar o TOPO e seguir para a próxima montanha, permitindo a reposição de alguma justiça.

As lutas e os obstáculos não bloqueiam os nossos caminhos, eles são o caminho. Temos de negociar as ultrapassagens na carreira, a valorização da profissão, as condições de trabalho, a proteção dos riscos e perigos ligados à profissão, a pressão da digitalização, os desafios do futuro e tantos outros desafios pessoais e profissionais que nos esperam nestes tempos de insegurança e mudança acelerada.

Sabemos que ninguém dará aos docentes um caminho aberto para uma profissão reconhecida e valorizada e a história mostra que a luta pela luta não serve para obter resultados. O sucesso faz-se a cada dia e teremos todos de contribuir para os resultados que desejamos obter sob pena de perdermos toda uma geração de docentes que nunca o será, devido à falta de atratividade da profissão.

Relembrando um conhecido Slogan: PARA MELHOR EDUCAÇÃO, TRATEM BEM OS QUE CÁ ESTÃO, os professores nunca se resignarão e continuarão a lutar.

Junta-te ao SPZN e à FNE e continuaremos, JUNTOS.

Alexandre Dias

Dia... D

Quase vinte anos de luta. Foi este o tempo cronológico que demorou a tão almejada recuperação integral do tempo de serviço por parte de todos os docentes.

De recuos, e poucos ou nenhuns avanços, de desilusão, de falácias e aproveitamento político por parte dos sucessivos governos, transpondo na sua génese, a ideia para a opinião pública que já éramos uma classe privilegiada na forma e no estilo, e que o país tinha outras prioridades mais prementes, como por exemplo, a conclusão do Itinerário IP3, este, diga-se que, até à presente data, ainda à espera de luz verde para ser concluído.

Vinte anos de esquecimento, desrespeito, desprezo e desconsideração para com uma classe docente que sempre se pautou pelo cumprimento do seu dever para com a sociedade portuguesa.

Quase 20 anos de convivência sindical desleal e oportunista, onde o “modus operandi” entroncava sempre nas sucessivas inverdades, provocando junto dos pares ansiedade, mas fundamentalmente criar nas salas de professores um clima de crispação, por forma que o seu oxigénio doutrinal viesse ao de cima, ou seja, que as manifestações passassem a ser as estrelas mediáticas.

Contra este argumento arcaico e fundamentalista, a Federação Nacional de Educação (FNE) respondeu sempre com uma postura de seriedade e diálogo, procu-

rando junto da tutela, estabelecer pontes de entendimento, de forma que as assimetrias e as injustiças fossem repostas.

Perante esta abertura para a convergência, os diferentes executivos respondiam com silêncio e arrogância. Os anos passaram, os protagonistas mudaram, mas as reivindicações mantinham-se na ordem do dia.

Finalmente, fruto da instabilidade política que assolou a sociedade portuguesa, que levou à convocação de eleições legislativas antecipadas, o País mudou de espectro político e, com ele, reavivou na memória dos Professores e Educadores a Esperança.

Dando cumprimento às diversas promessas eleitorais, das quais a recuperação integral do tempo de serviço dos professores era uma das premissas dos diversos cadernos eleitorais, o novo Ministro da Educação demonstrou abertura para o diálogo e para que o tão almejado tempo de serviço congelado fosse recuperado.

A FNE encarou este processo negocial de forma muito séria e responsável, apresentando uma proposta e posteriormente uma contraproposta ao MECI e, no dia 21 de maio de 2024, conseguiu estabelecer um acordo histórico, permitindo aos Professores/Educadores portugueses a recuperação do tempo de serviço congelado.

Sempre Grato à FNE!

Alexandre Rodrigues

Recuperação integral do tempo de serviço para progressão!

Aprovada em 28 de Julho de 2005 e publicada em 29 de Agosto, a Lei 43/2005 viria a efetivar o primeiro congelamento das carreiras que se prolongou até ao dia 31 de dezembro de 2007.

Desta feita, e após três anos de “normalidade”, em plena crise de sobre-emprego e a possibilidade de uma bancarrota, novamente o governo de José Sócrates, com a aprovação do Orçamento de Estado para 2011, congela as carreiras, colocando os professores numa “arca frigorífica” até 31 de dezembro de 2017.

Após várias lutas, greves, contestações, os representantes legais dos professores (sindicatos e Federações de Sindicatos), vêm traduzido, em resultado, a devolução de 1018 dias dos mais de 3400 dias congelados.

Satisfeitos? Claro que não!

A luta continuou e finalmente em 2024, após eleições legislativas, um novo governo, negocia, com os representantes legais dos

professores, a devolução em quatro tranches do tempo de serviço para progressão, que ainda não se tinha efetivado por falta de negociação ou vontade de negociar.

Valeu a pena? Claro que sim! Foi possível satisfazer todos? Não! Mas uma larga maioria vai ver, a partir de 1 de setembro de 2024, ser feita alguma justiça. Acima de tudo, foram abertas portas através desse acordo, para novas negociações, para tentar compensar os que não foram contemplados e conseguir recuperar outras penalizações que foram impostas por governos anteriores, que se traduziram em enormes prejuízos para os professores.

A negociação séria dá frutos, a negociação com os representantes legais de forma participada, construtiva e ponderada, dá frutos.

Esta batalha, como todas as batalhas, teve danos colaterais, mas vencemos!

Álvaro Silva





Recuperação do tempo de serviço

No passado dia 21 de maio de 2024, após vários anos de “lutas sindicais”, a FNE e o ME celebraram um acordo relativamente à recuperação do tempo de serviço dos professores.

Imperou o bom senso das partes envolvidas e os professores, com toda a justiça, viram resolvido mais um problema, (no meio de tantos) que só pecou por tardio.

Foi mais um passo para a dignificação da carreira docente, tanto a nível económico como social, uma lufada de ar fresco que há muitos, muitos, anos os professores tanto ansiavam.

Provavelmente e, não querendo cair em exageros, talvez a negociação com maior impacto na vida dos professores dos últimos 20 anos.

A rapidez com que se destrói é inversamente proporcional ao que se constrói... Nunca nos acomodamos, sempre lutamos, nunca desistimos, sempre tivemos a esperança que um dia teríamos sucesso

naquilo que tanto ansiávamos e iremos continuar a lutar e a ter esperança na resolução de tantos outros problemas.

Foi um trabalho árduo dos professores, de alguns sindicatos que sempre se mostraram disponíveis para a negociação. Outros há que não conhecem a palavra “negociação”.

A FNE sempre esteve e estará com os professores, trabalhando afincadamente em prol da resolução dos diversos problemas que a classe docente enfrenta.

Juntos iremos conseguir quebrar barreiras, abrindo caminhos para que o percurso da classe docente seja feito com atratividade.

Continuaremos a remover obstáculos do caminho para que a profissão de professor seja atrativa e se sintam felizes nas suas escolas.

O nosso trabalho é sempre um trabalho inacabado, pois o nosso objetivo é a procura constante do bem-estar da classe.

António Costa

Acordo histórico

Como dirigente do Sindicato dos Professores da Zona Norte (SPZN) pude viver in loco a luta pela recuperação do tempo de serviço ao longo de cerca de duas décadas.

A FNE nunca desistiu deste desígnio, foi persistente, paciente e estratega na negociação com um Ministro da Educação que mostrou abertura para resolver um problema criado pelo governo de José Sócrates.

Antes, quer os executivos, quer os deputados da nação, tudo fizeram para negar aos professores o que era seu por direito, o tempo efetivamente trabalhado e reduzido a zero nos registos biográficos dos docentes. O argumento apresentado era invariavelmente o mesmo, a incapacidade económica do país para a reposição da justiça e a pacificação do ambiente nas escolas.

O acordo alcançado é histórico, como tão históricos foram outros acordos alcançados pela FNE, designadamente o Estatuto da Carreira Docente com Manuela Teixeira como Secretária-Geral, vindo recolocar a FNE nos focos da atenção de todos e em relação à busca contínua de consensos através da negociação, que sempre perseguiu e defendeu.

A recuperação da totalidade do tempo congelado em 2 anos e 10 meses, marca de forma indelével a figura de Pedro Barreiros como Secretário-Geral da FNE.

Em poucos dias foram estudados cenários e delineada a estratégia que conduziu ao resultado obtido.

Ficou assim sepultado um argumento de luta que muitos utilizaram para a rua e que na hora decisiva se negaram em defender.

Este foi um passo de gigante para abrir uma porta que nos poderá garantir sucesso em relação a outras matérias que ainda atormentam os docentes.

Agora o sinal de pacificação foi dado, duma forma objetiva, sem a hipocrisia das palmas com que o governo anterior procurou iludir os professores.

A FNE ganhou os professores e a credibilidade da opinião pública, no que respeita à defesa de um sindicalismo negociador e responsável. Nunca abandonou a classe docente, mesmo quando maltratada por governos e por altos responsáveis políticos.

A FNE fez com que os professores recuperassem o respeito que tanto reivindicavam, depois de terem sido tratados como arruaceiros e covardes.

Fica mais um legado na grande lista de conquistas alcançadas pela FNE, quanto mais persistente mais desafiante a estratégia negociadora para o histórico acordo alcançado.

Artur Silva

Acordo histórico

“Passados 20 anos de lutas, de não desistência, conseguimos cumprir o objetivo da recuperação do tempo de serviço. Este é um dia histórico para todos os professores”, comentou o Secretário-Geral (SG) da Federação Nacional de Educação (FNE), Pedro Miguel Barreiros, no final da reunião com a equipa do Ministério da Educação.

É verdade! Como o SG da FNE declarou, este foi um passo gigante na valorização da carreira docente, foi o culminar de muitos anos de luta!

Efetivamente, os professores durante muitos anos reivindicaram o tempo de serviço congelado, sentindo-se injustiçados e desvalorizados, uma vez que foram anos de trabalho e que, na prática, não estavam a ser contabilizados para efeitos de progressão na carreira.

No dia 21 de maio de 2024, a FNE conseguiu chegar a acordo com o MECI, algo pelo qual já se lutava há vários anos, com os sucessivos Ministros da Educação. Mais uma vez, a FNE encarou este processo negocial de forma muito séria e responsável, apresentando propostas e contrapropostas ao MECI, conseguindo mesmo, melhorar a proposta inicial da tutela.

Por tudo isto, estou grata à Federação que me representa, permitindo-me desta forma, conseguir chegar ao topo da carreira docente, algo que jamais conseguiria, caso esse tempo de serviço não fosse devolvido!

Obrigada Federação Nacional de Educação!

Carla Machado





Conquista memorável

A negociação do acordo de recuperação do tempo de serviço dos professores em Portugal tem sido um tema bastante debatido e polémico, envolvendo diferentes perspetivas e interesses. Aqui estão alguns pontos-chave a considerar para formar uma opinião sobre o assunto.

Entre 2005 e 2007 e de 2011 a 2017, as progressões na carreira dos professores foram congeladas devido às medidas de austeridade. Isso significou que os professores não puderam progredir nas suas carreiras e, portanto, não receberam aumentos salariais correspondentes ao tempo de serviço.

Desde então, os sindicatos de professores, nomeadamente o SPZN, têm pressionado o governo para a recuperação integral do tempo de serviço congelado, argumentando que os professores têm direito a esses anos de serviço para efeitos de progressão na carreira e aumento salarial. Defendem a recuperação total dos 6 anos, 6 meses e 24 dias de tempo de serviço congelado, argumentando que é uma questão de justiça, dignidade e de respeito pelo trabalho dos professores.

A recuperação integral do tempo de serviço resultaria em aumentos salariais significativos e permitiria uma progressão mais rápida na carreira, o que poderia melhorar a motivação e a satisfação profissional.

A reconquista absoluta do tempo de serviço resultaria em aumentos salariais significativos e permitiria uma progressão mais rápida na carreira, o que poderia melhorar a motivação, a atração e a satisfação profissional.

Os sucessivos governos sempre demonstraram pouca ou nenhuma disposição para negociar, mesmo com inúmeras limitações para com a classe docente, argumentando que a recuperação integral do tempo de serviço teria um impacto significativo nas finanças públicas.

Mas em algumas negociações, os sindicatos propuseram recuperações parciais ou faseadas do tempo de serviço, o que pouco ou nada alterava o que tinha sido “perdido” na classe docente, classe essa que é um dos principais pilares da sociedade.

“Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades”.

A negociação do acordo de recuperação do tempo de serviço dos professores é uma questão complexa que envolve justiça para os profissionais da educação, sustentabilidade financeira e as prioridades orçamentais do país. Uma solução equilibrada verificou-se e concessões de ambos os lados: sete sindicatos e o governo aceitaram uma recuperação faseada, que encontrou formas de mitigar o impacto financeiro enquanto atendeu às reclamações justas dos professores e comunidade.

Pessoalmente, acredito que uma recuperação faseada, com um plano claro e transparente, foi a solução viável que reconhece os direitos dos professores sem comprometer gravemente a sustentabilidade financeira do país. E assim o SPZN levou a cabo uma das maiores conquistas de que há memória nas reivindicações sindicais.

Ao fim de vinte anos de luta permanente e persistente, em 21 de maio de 2024 **FINALMENTE CONSEGUIMOS.**

Elisabete A Tavares Rodrigues

Esperança e Justiça

Falar do acordo conseguido pela FNE com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) é falar de esperança e justiça.

Foram anos e anos de luta para a recuperação do nosso tempo de serviço.

Não há efeitos retroativos e há condições para o conseguir, mas há alguma esperança de justiça, perante o futuro. Caminha-se assim no sentido da valorização da carreira docente e investe-se em uma das bases estruturais de um país: a Educação.

É fundamental que o caminho seja feito neste sentido e que o trabalho dos sindicatos com o MECI seja sério, claro e frontal.

Que sejam ouvidos os professores e elencados os problemas concretos dentro das escolas, para assim haver resoluções reais e efetivas.

Para tal, é fundamental um sindicalismo realista e construtivo. Acredito no SPZN para fazer esse trabalho.

Por isso, mantenho-me sindicalizada, neste sindicato, ao longo da minha carreira profissional. É ele que me representa. É ao SPZN e à FNE que agradeço esta CONQUISTA. Juntos para a próxima. Obrigada.

Fátima Campos





Justiça e investimento no futuro do país

A negociação do acordo de recuperação do tempo de serviço dos professores com o governo é um tema que gerou grande debate e expectativa no seio da comunidade educativa e da sociedade em geral. Este acordo, que visou reparar anos de congelamento e progressões na carreira dos docentes, é fundamental não apenas para a valorização profissional dos professores, mas também para a qualidade do ensino em Portugal.

Em primeiro lugar, é inegável que os professores desempenham um papel crucial na formação das gerações futuras. Durante anos, enfrentaram desafios significativos, desde salas de aula superlotadas a recursos insuficientes, sem mencionar a pressão para cumprir currículos extensos cada vez mais exigentes. Neste contexto, o congelamento da carreira docente foi um golpe duro, afetando não apenas a motivação e o bem-estar dos professores, mas também a atratividade da profissão para novos talentos.

O reconhecimento e a recuperação do tempo de serviço são, portanto, uma questão de justiça. Os professores investiram anos de trabalho árduo, muitas vezes em condições adversas, e é justo que esse tempo seja reconhecido para efeitos de progressão na carreira. Ignorar este aspeto seria perpetuar uma desvalorização injusta da profissão, tendo como consequência a escassez de profissionais qualificados dispostos a entrar e a permanecer na carreira docente.

Além disso, a recuperação do tempo de serviço deve ser vista como um investimento na educação do país. Professores valorizados e motivados têm maior probabilidade de proporcionar um ensino de qualidade, refletindo-se diretamente no desempenho dos alunos. Países com sistemas educativos de excelência demonstram que a valorização dos professores é uma componente essencial para alcançar elevados padrões de ensino.

Por outro lado, é compreensível que qualquer governo enfrente desafios financeiros e de orçamento. No entanto, é extremamente importante considerar que a educação é uma prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável de qualquer nação.

Investir nos professores não é um gasto, mas uma alocação de recursos que trará retorno em termos de capital humano mais qualificado e preparado para enfrentar os desafios do futuro.

A negociação foi, portanto, conduzida com um espírito de colaboração e boa-fé, buscando soluções que fossem sustentáveis e justas para todas as partes envolvidas. Foi primordial que o governo e a FNE dialogassem de forma transparente, apresentando dados claros e objetivos, e dispostos a encontrar um compromisso que contemplasse as necessidades e preocupações de ambos os lados.

Em conclusão, a recuperação do tempo de serviço dos professores não foi apenas uma questão meramente laboral, mas uma questão de justiça e de investimento no futuro do país, valorizando aqueles que são os pilares da educação, para construir uma sociedade mais justa, equitativa e preparada para os desafios do futuro.

Nesta negociação foi claro que a responsabilidade de reconhecer o valor inestimável dos professores e de tomar medidas concretas para assegurar que o seu trabalho e dedicação fossem devidamente recompensados. Parabéns FNE pela resiliência e pelo sentido de responsabilidade para com os professores e para com toda a sociedade.

Fernando Carvalho

Acordo Histórico: Um Marco na Valorização da Carreira Docente em Portugal

O recente acordo celebrado entre a Federação Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) representa um marco importante na valorização da carreira docente em Portugal. Alcançado após intensas negociações, este acordo destaca-se pela recuperação do tempo de serviço congelado dos professores, uma medida justa e há muito esperada pela classe.

A importância deste acordo não pode ser subestimada. A valorização dos docentes através da devolução dos seus direitos é um passo significativo rumo à justiça e equidade, valores que têm sido negligenciados por sucessivos governos. Este reconhecimento, que terá início em setembro de 2024 e se estenderá até julho de 2027, será implementado através de um cronograma claro e detalhado que garante a progressão dos docentes.

Esta medida não só corrige uma injustiça, mas também fortalece a motivação e o empenho dos professores, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos.

Ao reconhecer o valor e a dedicação dos docentes, o acordo contribui para a construção de um sistema educativo mais justo e eficiente.

No entanto, embora este acordo seja um passo importante, ele não representa o fim da luta pela valorização da carreira docente. Ainda há um longo caminho a ser percorrido para alcançar a plena justiça e reconhecimento que os professores merecem. É fundamental que tanto a sociedade quanto os governos continuem atentos e comprometidos com a melhoria contínua das condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação.

Em suma, o acordo entre a FNE e o MECI é um avanço significativo, mas deve ser visto como o início de um processo mais amplo de valorização da carreira docente em Portugal. Somente através de um esforço contínuo e colaborativo será possível alcançar a justiça plena e a valorização que os professores tanto merecem.

Humberto Campos





Era uma Estória e fez-se História...

A trajetória foi sinuosa, tortuosa e mesmo dolorosa. No entanto a FNE nunca renegou a assunção da responsabilidade que lhe foi atribuída pelos que representa.

Resiliência, ponderação e negociação... e assim aconteceu.

Apesar da classe profissional mostrar descrença, tristeza e estar espartilhada pela sementeira do descrédito social (e também pelo umbiguismo implantado...), pelo não reconhecimento da importância vital da educação, sendo este um direito humano, exigindo-se qualidade e equidade, jamais se abdicou de ser prioridade nacional, em que, e apesar da falta de motivação o esforço, a dedicação e o brio profissional nunca esmoreceram.

Assim, nesta trajetória e caminho percorridos, e porque a génese da FNE é a negociação, nunca a cisão ou o radicalizar de posições, tornando possível a obtenção de um ACORDO, para a efetiva recuperação do tempo de serviço.

É Muito Bom, desculpem, é Excelente e Histórico o ACORDO conseguido e agradeço à FNE e aos seus Dirigentes que parabenezo pelo conseguido, pois a realidade é que o problema que parecia Inultrapassável foi desbloqueado e o resultado, realisticamente, será espelhado todos os meses no recibo de vencimento dos docentes.

Investir na educação, criar alicerces para o futuro que está definitivamente na escola. Era uma Estória e fez-se História...

Obrigado, FNE/SPZN!

Joaquim Octávio Cunha

Uma grande lição de sindicalismo democrático

Nunca mais esqueci: em 18 e 19 de fevereiro de 2013, o atual Presidente do SPZN e Secretário-Geral da FNE, Pedro Barreiros, e eu, assistimos ao “II Colóquio Internacional Sindicatos e Construção Docente – Associativismo, Sindicalismo e Investigação”, que decorreu na Universidade Lusófona, em Lisboa.

Depois de um painel com António Teodoro (Diretor do Instituto de Educação – ULHT) e José María Hernández Diáz (Universidade de Salamanca), seguiu-se uma apresentação de Alan Stoleroff e Daniel Alves (ISCTE) à volta do tema “A profissionalidade docente veiculada pelos discursos sindicais em tempos de reformas educativas: análise comparativa da FENPROF e da FNE”.

Basicamente, havia convergências e divergências nos discursos das duas federações da educação: FNE/UGT e FENPROF/CGTP. Recolhidas através de uma análise compreensiva e interpretativa e de uma análise quantitativa do conteúdo.

Havia convergência e centralidade das missões, no conteúdo funcional, na cultura e identidade profissional ou na valorização económica, social e profissional. De igual modo, na estrutura organizacional, numa uniformização da classe sem líderes, hierarquias e diferenciação entre pares, no direito a condições de trabalho condignas, direito à estabilidade profissional e no emprego e nos direitos sindicais.



Outras convergências diziam respeito ao reforço da autonomia e independência da profissão ou à defesa de um professor autónomo e reflexivo no exercício. Stoleroff destacava que a **carreira única** era o grande orgulho da FNE.

Em que se distinguia a FNE? No conciliar a revalorização profissional e económica da profissão com os imperativos de racionalização de recursos e da despesa pública e no reconhecimento da autoridade do poder político e institucional dos **parceiros sociais** nos domínios da profissão. A FNE era mais flexível à mudança, mais pacífica, mais modernizada.

E a conclusão final incomodou sobremaneira os presentes afetos à FENPROF/CGTP, que estavam sentados ao meu lado: o discurso da FNE **“é um hino ao Diálogo Social”**, enquanto o da FENPROF visa a rutura social. E a finalizar: o discurso da FNE centra-se no professor enquanto **PESSOA**, enquanto o discurso da FENPROF está centrado no professor como **CLASSE**.

Nas divergências, a FNE sobressaía de igual modo no reconhecimento dos parceiros sociais como co-reguladores e no **reconhecimento da autoridade dos parceiros sociais** não exclusivamente de natureza sindical – lindo de se ouvir, música para os nossos ouvidos.

Noutras divergências, a Fenprof representava ao reforço da coesão, unidade e força de ação coletiva docente, enquanto a FNE brilhava nas regras reguladoras da profissão enquanto outputs de **reais processos de diálogo, negociação e concertação, com os parceiros sociais**.

Ora, o Acordo com o MECI foi mais uma grande lição de sindicalismo livre e democrático, devotado à plenitude do educador e professor, enquanto profissional e enquanto ser humano. O sindicalismo de classe que olha os docentes enquanto classe não é connosco. Nem está no nosso ADN. Assim como o substituir a negociação e a concertação pelas bancadas da Assembleia da República.

Tal como com o Estatuto da Carreira Docente (ECD), daqui a uns anos, por aí além, alguém que não assinou este Acordo com o MECI vai falar dele como mais uma grande vitória sua (?!).

Mas a História não se compadece com desenganos ou tomadas de posse por usufruto. As vitórias são de quem são. No caso, as grandes vitórias na Educação são da FNE e dos seus sindicatos. O SPZN está pois de parabéns. Com as suas quatro letras também se escreveu este Acordo.

Os educadores e professores agradecem – mesmo os sindicalizados noutras organizações. Mais uma grande lição de sindicalismo livre, democrático e de negociação. Um sindicalismo de ação, que não se verga à oposição, à luta, à propositura. E se recusa a utilizar os professores como puras armas de arremesso político – mais ou menos, consoante sopram os ventos da governação.

Joaquim Santos



É muito bom

Se me pedem a opinião sobre o acordo, digo: excelente! É perfeito? Não. Podia ser melhor? Dificilmente! Repõe a justiça sobretudo naqueles que estão a meio ou a 2/3 da carreira. No meu caso particular, estou no meu 29º ano no ensino e no 6º escalão desde 2023. Sem este acordo, mesmo que conseguisse quota para progressão ao 7º, iria reformar-me aos 67 anos no ano em que chegava ao 9º.

Com este acordo, daqui a 8 anos chego ao 10º escalão, a três anos da reforma. Ainda, a cereja no topo do bolo será a abolição da exigência de quota durante o tempo da recuperação. Não fosse isso e teríamos inúmeros professores a bater à porta dos 5º e 7º escalões, com o mau ambiente que iria criar nas escolas, fruto da inexistência de quotas para tantos.

Portanto recuperação do tempo, quotas automáticas e um ano para a obtenção da formação e eventualmente de aulas assistidas é muito bom!

Terminando, claro que não traz benefícios a quem está já está no topo da carreira, mas as negociações continuam e o facto do nosso timoneiro (Pedro Barreiros) ter assinado o acordo dá-lhe credibilidade para futuros encontros com a tutela, pois demonstra a boa-fé de quem reconhece um bom acordo e só é movido pela intransigente defesa da escola e de quem "lá está".

Jorge Macedo

Afinal, havia dinheiro! Não havia era Vontade Política!

Foram anos e anos de luta pela recuperação do tempo de serviço dos Professores. Tempo esse que foi trabalhado no exercício das nossas funções em cada sala de aula, em cada escola do país, portanto um tempo que era - e é - Nosso, por direito adquirido.

Um direito não pode ser roubado, não pode ser extorquido só porque o Governo assim o decide, escondendo-se em argumentações populistas que visaram, unicamente, colocar a sociedade civil contra os professores. Foi passada a imagem que os Professores estariam a ser umbiguistas e egocêntricos ao ponto de quererem fragilizar as finanças públicas em prol de um capricho. Foram anos assim, a espezinhar os Professores. E o pior é que muitos acreditaram! Há danos que demorarão muito tempo a reparar.

Com a assunção do novo Governo esta narrativa da “impossibilidade” acabou em pouco menos de um mês de governação. Nem queríamos acreditar quando a FNE assinou o acordo da recuperação do tempo de serviço.

Teria havido algum milagre? Um milagre bem ao jeito do “milagre da multiplicação dos sete pães e peixes”? Já havia dinheiro? Como?

Se há uns meros meses atrás a recuperação implicaria decapitar as finanças públicas? Seria comprometer a economia de todo um País?

Este novo Governo foi ousado, mas consciente. Ousado porque decidiu ouvir e compreender a causa dos Professores, contrariando a tese do anterior Governo. Consciente, porque sabe que a base de uma sociedade de sucesso passa, indubitavelmente, pela valorização da Escola Pública, onde “Todos, Todos, Todos” têm direito a uma educação de qualidade com Professores motivados, valorizados e acima de tudo Respeitados!

Afinal, havia dinheiro! Afinal, o que não havia era Vontade Política!

Creio, que o anterior Governo deve um pedido de desculpas urgente a Todos nós Professores por nos ter sujeitado a todo um desgaste físico e emocional (para não falar na parte financeira) que a nossa luta implicou em cada um de nós, nas nossas famílias e nos nossos alunos, ao longo de demasiados anos.

E, por fim, deve um pedido de desculpas, também urgente, a toda a Sociedade Civil, em particular aos pais e alunos, por ter faltado à Verdade!

Manuela Cunha

O degelo de um enorme icebergue

A sensação é de incredulidade: como foi possível assinar um acordo que restituía aos professores todo o tempo congelado trabalhado, em menos de um mês de negociações com o novo governo? Isto, depois de tantos anos de luta infrutífera a tentar solucionar este problema, para repor aquilo a que os professores tinham elementar direito. Incredulidade justificada!

21 de maio. 18.07h. WhatsApp. Mensagem restrita. Acordo digitalizado. Soube-me bem ler o texto e ver todas as assinaturas – ver para crer, confirmação de que o sonho se tornou realidade!

Foram muitas leituras de legislação, muitas propostas e contrapropostas, muitos debates e trocas de ideias com outros dirigentes, com delegados sindicais, conversas com sócios, quer nas visitas às escolas durante a dinamização no terreno, quer no atendimento na delegação do Porto, muitas mensagens e emails recebidos com achegas, umas construtivas, outras nem tanto ...

A verdade é que sinto que, ainda que em pequena escala, fui um dos “construtores” deste acordo.



O Acordo da Recuperação do Tempo de Serviço dos Professores, assinado entre a Federação Nacional da Educação e o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, assim que comece a ser implementado, irá iniciar o degelo do enorme iceberg que tem vindo a ensombrar e entravar a vida profissional dos professores e educadores portugueses, não deixando a mesma fluir naturalmente.

Este foi um acordo histórico que nos fará distinguir duas eras: A.A. (Antes do Acordo) e D.A. (Depois do Acordo).

Na Era A.A., este enorme bloco de tempo de serviço congelado e não contabilizado para a progressão na carreira tem vindo a acentuar o desencanto, o desgaste e a desmotivação do corpo docente. Trabalhadores que não veem o seu trabalho reconhecido não se podem sentir totalmente valorizados, perdem a esperança, desmotivam-se e desencorajam, com toda a legitimidade.

Na Era D.A., embora o iceberg ainda não tenha começado o degelo, as atitudes dos professores e educadores começaram já a mudar para melhor.

As reações que tenho encontrado variam entre a incredulidade e o regozijo. Os incrédulos, com ar feliz mas contido, dizem “Ainda nem acredito. Só quando vir isto preto no branco é que vou acreditar.” Outros, a maioria, dizem com um sorriso rasgado “Finalmente! Foi feita justiça!”

Assistimos, assim, ao renascer da esperança. Este foi um primeiro passo para a valorização da carreira docente e melhoria consequente da qualidade da Educação. Agora, o caminho continua em frente e, com este Acordo, renasceu a esperança na valorização efetiva da carreira docente.

A sensação é, pois, de vitória, regozijo extremo, sensação de dever cumprido. Certeza, contudo, de que este é o primeiro passo importante de muitos outros que há ainda para dar.

Obrigada, FNE. Obrigada, Pedro Barreiros, seu Secretário-Geral! Obrigada à restante equipa negocial: António Jorge Pinto, Manuel Teodósio, Josefa Lopes, Paulo Fernandes e Maria José Rangel.

Maria João Cardoso

Uma bandeira de conquista

Este ano letivo foi realmente um ano de muitas emoções, desafios e conquistas constantes para uma dirigente a tempo inteiro de primeira viagem.

A data de 21 de maio de 2024 ficará gravada na memória para o resto da vida. A assinatura deste **Acordo HISTÓRICO** pela FNE com o MECI terá um impacto brutal na vida profissional e pessoal de todos os docentes.

Na minha ação como dirigente a tempo inteiro na Delegação do Porto, desde a data da assinatura do Acordo, tenho vindo a assistir a variadíssimas reações quando faço a projeção do impacto que a aplicação deste terá na Progressão da Carreira dos docentes que me procuram.

Este Acordo veio dar a oportunidade aos Professores e Educadores de recuperarem o tempo de trabalho que lhes tinha sido retirado e assim conseguirem chegar, na sua grande maioria, aos escalões do topo da carreira, coisa que até então nunca iriam conseguir.

Ao fazer as variadíssimas projeções que me vão passando pelas mãos, vou tendo uma visão mais realista do impacto que esta recuperação de tempo serviço congelado vai ter na vida profissional e pessoal dos diferentes Professores e Educadores.

Logo na primeira projeção que fiz, a sócia ficou radiante, pois com a recuperação total do tempo de serviço congelado, esta irá conseguir chegar ao 10º escalão, topo da carreira docente, em apenas 4 anos e 8 meses, ao invés de ter ainda que trabalhar mais 12 anos para o conseguir.

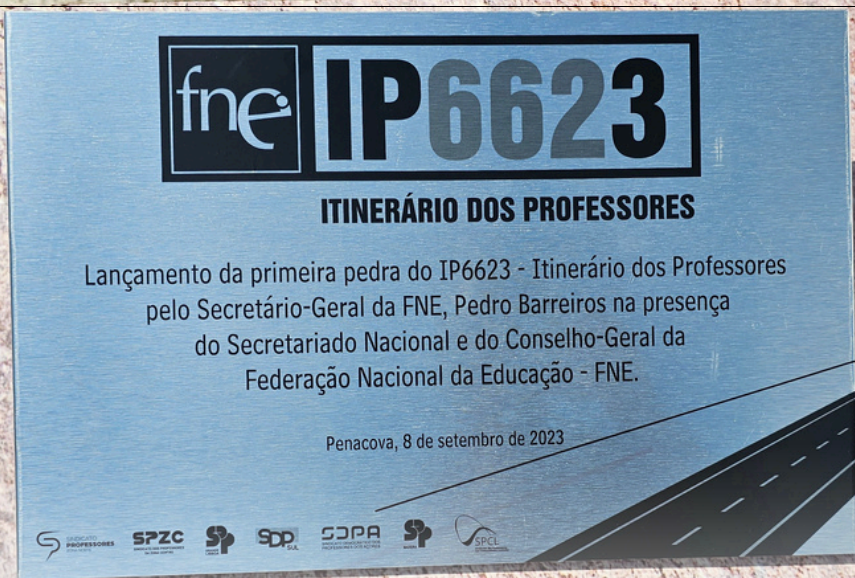
Para além das projeções, estive ainda envolvida em plenários concelhios de esclarecimento sobre o Acordo, pelos diferentes Agrupamentos de Escolas, dos oito concelhos da área de influência da Delegação do Porto, que represento.

No decurso dos diferentes plenários, para lá dos esclarecimentos, aproveitamos o contacto direto com os docentes para fazermos uma recolha de casos específicos para os quais iremos fazer o alerta à nossa equipa de negociação e/ou grupo de acompanhamento à implementação do Acordo.

Em suma, e em jeito de conclusão, gostaria de ainda referir que este Acordo constitui uma bandeira de conquista para todos e por todos os docentes.

Obrigada, FNE. Obrigada, Pedro Barreiros e restante equipa de negociações.

Marta Gonçalves



Entre a vitória e a espera: a devolução do Tempo de Serviço e os desafios futuros dos Professores portugueses

A recente conquista da recuperação do tempo de serviço congelado, fruto de árduas negociações entre a Federação Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), é inegavelmente um marco histórico para a carreira docente em Portugal.

A devolução dos anos que se perderam em congelamentos, um período que se estendeu de 2005 a 2007 e de 2011 a 2017, representa não apenas uma vitória financeira, mas também moral para os professores.

Este ato de justiça, que se traduzirá em progressões na carreira e aumentos salariais, é um reconhecimento, ainda que tardio, do valor e da dedicação dos profissionais da educação.

É um alento para aqueles que, durante anos, sentiram o peso da estagnação e da desvalorização, e que merecem ser reconhecidos pelo seu trabalho árduo e dedicado.

É a esperança reacendida para uma classe que muitas vezes se tem visto à beira do desânimo.

No entanto, a alegria da vitória é temperada por ressalvas e preocupações. A recuperação gradual, prevista para se estender até 2027, pode parecer uma eternidade para quem já carrega o peso da idade e da experiência.

Com efeito, para alguns, o tempo urge e a recompensa merecida não pode esperar.

A questão da recuperação para os professores no topo da carreira ou que se vão reformar, entretanto, também paira sobre esta conquista. Afinal, a justiça não deve ser seletiva, e todos os que foram lesados merecem reparação.

É compreensível que haja vozes dissonantes, que defendem uma recuperação mais célere e abrangente. Pensando bem, a luta sindical é feita de diferentes estratégias e perspectivas, e a pluralidade de opiniões é importante para o fortalecimento da classe.

Não obstante, é inegável que o acordo alcançado pela FNE representa um passo significativo na direção certa. A recuperação do tempo de serviço, mesmo que gradual, é uma conquista que não pode ser menosprezada.

É o resultado de um diálogo persistente e da busca por soluções que, mesmo não sendo perfeitas, beneficiam um elevado número de professores.

A luta, todavia, não termina aqui. A recuperação do tempo de serviço é apenas uma das muitas batalhas que ainda precisam ser travadas em prol da valorização da carreira docente. Os professores são os pilares da educação, e é fundamental que sejam tratados com respeito e dignidade.

Estou certo que a FNE, que se tem destacado como uma voz forte e atuante na defesa dos professores, continuará a trabalhar incansavelmente por melhores condições de trabalho, salários mais justos e um sistema educativo que valorize verdadeiramente os seus profissionais.

Este é um momento de celebração, mas também de reflexão e de luta contínua.

Que a recuperação do tempo de serviço seja o ponto de partida para um futuro em que a educação seja valorizada, os professores sejam respeitados e a escola pública seja um espaço de excelência e de igualdade de oportunidades para todos.

Miguel Vieira

Sobre o Acordo para a Recuperação do Tempo de Serviço

A Federação Nacional da Educação (FNE) luta, desde a sua fundação, pela melhoria do sistema de ensino português, em geral, e pela garantia de condições de trabalho dignas para os trabalhadores afetos a este sistema, em particular.

Os processos negociais foram, desde o início, privilegiados como os melhores promotores para a consecução dos objetivos da FNE. Assim, constata-se a assinatura de acordos, por exemplo, de Contratos Coletivos de Trabalho com a CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade; com a União das Misericórdias Portuguesas; com a União das Mutualidades Portuguesas ou as Associações de Ensino Particular e Cooperativo e Escolas Profissionais.

A disponibilidade para participar, construtivamente, em processos negociais permite, como facilmente se constata, ganhos em termos de melhoria do sistema e ganhos em termos de condições de trabalho. A abertura de novos processos negociais é facilitada pela perspetiva, de ambas as partes, da possibilidade de se chegar a consensos.

O Acordo para a Recuperação do Tempo de Serviço, para Efeitos de Progressão na Carreira, conseguido a 21 de maio deste ano de 2024, permite, para além dos ganhos efetivos para os docentes afetados

pelos congelamentos – que estarão, em dois anos e dez meses, posicionados no escalão em que estariam se não tivessem acontecido os congelamentos – a perspetiva de abertura de novos processos negociais tendentes a resolver muitas outras questões que afetam o sistema de ensino, em geral, e as condições de trabalho dos seus profissionais, em particular.

De saudar, neste âmbito da concretização de acordos negociais, a dinâmica evidenciada pelos órgãos sociais da FNE, eleitos a 21 de maio de 2023, nomeadamente na figura do seu Secretário-Geral, Pedro Barreiros, pelos: Acordo de revisão do Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo e Escolas Profissionais, assinado em julho de 2023; Acordo de vinculação dos professores de artes visuais e audiovisuais das escolas artísticas Soares dos Reis e António Arroio, assinado em julho de 2023; Acordo com a CNIS sobre aumentos salariais, assinado em fevereiro de 2024; Recuperação do tempo de serviço não contabilizado para efeitos de progressão na carreira, assinado em 21 de maio de 2024, exatamente um ano sobre a tomada de posse dos referidos órgãos sociais da FNE.

Pedro Brandão

Uma grande vitória dos professores

O acordo para a recuperação integral do tempo de serviço foi uma grande vitória dos professores. Pode-se argumentar que era possível obter mais e melhor, mas uma negociação séria é isso mesmo, há cedências de ambas as partes até atingir um acordo equilibrado.

Retoricamente é mais fácil querer sempre tudo e não ceder nada e, mesmo quando as partes se aproximarem, ainda e sempre, manter-se-ão alguns a reivindicar outras medidas, mesmo que não sejam objeto naquela negociação, mostrando inflexibilidade e não assinando.

Infelizmente essa posição é inconsequente e de ganho zero para todos os professores. Que esta luta nos sirva de lição para nunca esquecer que há que exigir sempre o que é justo, ainda que do outro lado nos digam, durante anos, que tudo está decidido.

Sendo assim, saboreemos e aproveitemos esta grande vitória da classe docente, sem esquecer o papel fundamental de fiel da balança que a FNE sempre teve e vamos partir, agora sim, para a definição justa equitativa e honesta de outras reivindicações das escolas e dos professores, ainda por alcançar.

Raul Alonso





De volta a Esperança e a Justiça

O acordo alcançado no passado dia 21 de maio de 2024 com o **MECI e a Federação Nacional da Educação (FNE)** veio destacar a ação que esta organização sindical vem a desenvolver com todos os docentes.

A **FNE** sempre defendeu que a não recuperação do tempo de serviço congelado na carreira não era justa e merecia ser resolvida. Ao longo dos anos foi debatido o tema com os diversos governos e sempre sem acordo ou viabilidade de resolução.

Pela persistência, a **FNE** manteve a intenção de fazer acordo com o Ministério e concluir a recuperação total do tempo de serviço congelado. Desenvolveram-se reuniões que culminaram no referido acordo, devolvendo o direito dos trabalhadores docentes, a qualidade da educação e uma paz e justiça à classe.

O acordo, que poderemos apelidar de histórico para a **FNE**, mas sobretudo para toda a classe docente, foi uma vitória da equipa de negociação e sobretudo do Secretário-Geral da **FNE**.

Como dirigente, pude acompanhar os momentos da negociação e, depois de firmado o acordo, levei todas as informações junto dos docentes, nos diversos plenários realizados.

Foi muito gratificante contactar com colegas que acolheram muito satisfeitos a recuperação total em 2 anos e 10 meses.

Esta foi e é a nossa forma de ação, que nos trouxe **Esperança**, que repôs a justiça e que revaloriza a profissão docente. Outros assuntos merecem o nosso interesse em discutir para melhorar a Educação em Portugal.

Ricardo Magalhães

Força SPZN, força FNE

Com o Acordo celebrado e as consequências que daí advirão, com o recuperar do tempo de serviço, apesar de faseado, é bom e veio alimentar a esperança de um real reconhecimento do percurso profissional efetivamente feito. Vem permitir mitigar as injustiças e os défices de solidariedade entre pares.

Quero aqui testemunhar o meu reconhecimento, enquanto sócia do SPZN, e o meu regozijo pela postura da FNE, o que se reflete no Acordo conseguido. Com a obtenção deste ACORDO espero que agora haja “energia” para a questão das ultrapassagens, seja com a extensão deste mesmo acordo, seja através de um novo acordo. Força.

Rosa Montenegro





"Acordo histórico"

Não poderia haver dia melhor, nem altura mais oportuna, para escrever na história da FNE: um acordo com o MECI. Foi precisamente um ano depois da eleição dos novos órgãos sociais da FNE para o quadriénio 2023/2027 que, de forma conscienciosa, responsável e altruísta, o Secretário-Geral da FNE, Pedro Barreiros, firma o acordo, onde dezenas de milhares de professores recuperarão até 2027, todo o tempo congelado entre agosto de 2005 e dezembro de 2007 e janeiro de 2011 e dezembro de 2017.

Efetivamente, fez-se justiça!

Efetivamente, o alcançar do topo de carreira que era uma miragem para a maioria dos professores, torna-se agora uma realidade.

Sim, uma realidade onde todos podem ver que as suas lutas não foram inglórias, mas sim que se alcançou o desejado com sucesso, não descorando todas as outras matérias que estão para tratar.

A FNE foi a primeira Federação Nacional de Professores a ser criada com a conquista de abril de 1974 e a FNE foi a primeira estrutura sindical a propor, a escrever e a assinar um acordo que marcará para todo o sempre a carreira dos docentes.

Sim, foi e será um dia histórico para os PROFESSORES, que durante 20 anos sentiram na pele a desmotivação e o não respeito pelo exercício da sua profissão.

Rosa Máximo

Não desistimos. Conseguimos!

Após quase 20 anos de uma carreira congelada e outros tantos de luta, a FNE firmou um acordo histórico pela recuperação do tempo de serviço dos professores.

Durante anos, a classe docente sofreu ferozes ataques vindos dos mais diversos setores: governantes, candidatos a governantes, comentadores ou alegados “especialistas” em educação que, convictamente, se mostraram contra esta medida que iria levar o país à bancarrota.

Durante anos a fio, a Educação nunca foi alvo preferencial de políticas de valorização pública e, entre outras coisas, sofreu cortes de salários e congelamento da carreira. E nunca houve vontade política para mudar este paradigma.

Mas nós, os professores, nunca aceitamos isto de ânimo leve. A FNE também não, apesar das críticas infundadas de suposta inércia sindical. O objetivo sempre esteve bem definido: ou fazemos história ou passamos à história.

Este acordo beneficia a grande maioria dos professores, principalmente aqueles que estão em escalões mais baixos em que, até agora, o topo da carreira se fixava, apenas, no sexto ou sétimo escalão.

Relativamente à minoria que (ainda) não ficou abrangida, ou seja, docentes que estão no topo da carreira, é certo que a negociação irá continuar, pois os acordos, para a FNE, nunca estão completamente encerrados. A luta é contínua e há muitas situações a melhorar no que à carreira docente diz respeito.

É fundamental o investimento na Educação de modo a cativar professores para a profissão. São muitas as reivindicações, cada uma leva o seu tempo e todas são importantes para o reconhecimento do trabalho dos professores e para a melhoria da Escola Pública em Portugal.

A luta foi longa com greves, manifestações, vigílias, plenários... O caminho nunca foi fácil e os professores nunca baixarão os braços.

E isto é ser professor: é ensinar a não desistir, é ensinar a lutar pelos sonhos e pelos direitos.

Enquanto a paixão se mantiver, é isto que vamos transmitir aos nossos alunos, ao país: sonhar, lutar e não desistir! Para no final, em uníssono, dizer: Conseguimos!

Vânia Andrade

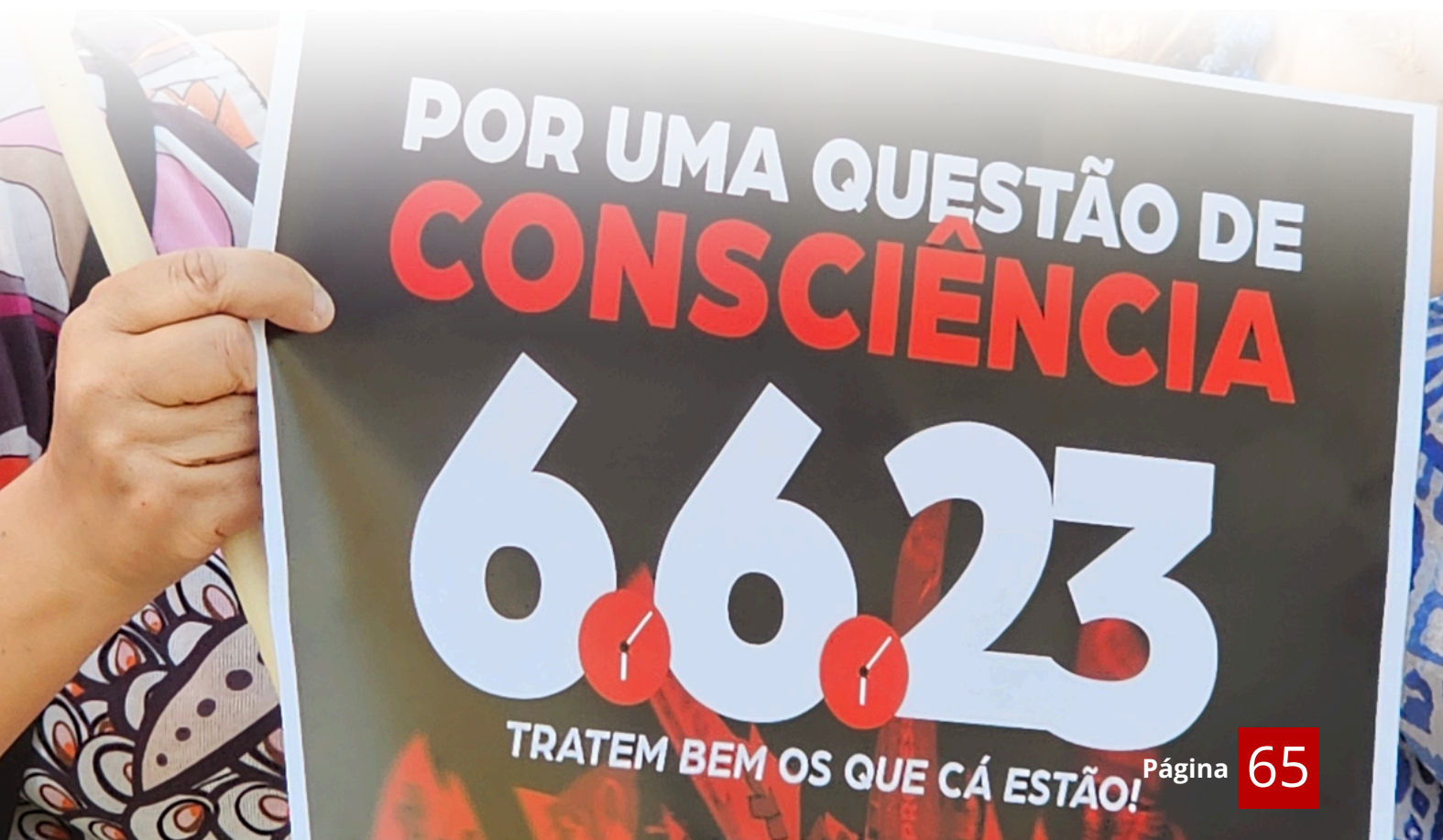
Acordo Histórico Repõe Tempo de Serviço aos Professores: Uma Vitória da FNE e da Justiça

Lisboa, 25 de junho de 2024 - Foi assinado no dia 21 de maio de 2024 um acordo histórico entre a Federação Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação, marcando um passo crucial para a justiça, equidade e valorização da profissão docente em Portugal.

Este acordo, concretizado após árduas negociações, permite a recuperação do tempo de serviço dos professores que foi congelado entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017, em virtude das medidas de austeridade impostas pela Troika.

Um feito colossal da FNE e do seu Secretário-Geral (SG), prof. Pedro Barreiros. Este acordo representa um enorme feito para a FNE e o seu SG, que desde sempre lutaram incansavelmente pelos direitos dos professores. A sua determinação, persistência e capacidade de negociação foram fundamentais para alcançar este resultado tão esperado por toda a comunidade educativa.

Justiça para todos os docentes afetados pelo congelamento da carreira.



O acordo assinado pela FNE e pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) representa um ato de justiça para todos os docentes que foram afetados pelo congelamento da sua carreira. Esta medida permitirá que os professores recuperem o tempo de serviço perdido, o que se traduzirá numa progressão mais justa na carreira e numa valorização salarial significativa.

Um reconhecimento do valor da profissão docente.

Este acordo é também um importante reconhecimento do valor da profissão docente. Através da recuperação do tempo de serviço, o MECI demonstra o seu compromisso com a valorização da carreira docente e com a melhoria das condições de trabalho dos professores.

Um esforço conjunto de toda a comunidade educativa

É importante salientar que este acordo só foi possível graças ao trabalho árduo e à dedicação de todos os envolvidos, desde a FNE e os seus sindicatos filiados, aos dirigentes da federação e sindicatos, aos professores e à comunidade educativa em geral.

Um passo importante para um futuro melhor da educação em Portugal

Este acordo histórico representa um passo importante para um futuro melhor da educação em Portugal. Ao valorizar a profissão docente e ao garantir a justiça para os professores, estamos a criar as condições para que o nosso sistema educativo possa continuar a evoluir e a oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos.

Continuamos a lutar por um sistema educativo de qualidade.

Apesar deste importante passo, a FNE e os seus sindicatos filiados continuarão a lutar por um sistema educativo de qualidade para todos.

Ainda há muito a ser feito para superar as diversas dificuldades que afetam o sistema educativo português. No entanto, este acordo demonstra que, juntos, podemos alcançar grandes feitos e construir um futuro melhor para a educação em Portugal.

Honrando os 50 anos do 25 de Abril e da democracia.

Em comemoração dos 50 anos do 25 de Abril e da democracia, a FNE apela a que este acordo seja um símbolo da nossa luta por um país mais justo e democrático, onde a educação seja um pilar fundamental para o desenvolvimento individual e coletivo.

Bem hajam a todos os docentes!

A FNE reconhece e agradece a todos os docentes pela sua luta incansável e por nunca terem desistido do tempo de serviço que lhes era devido. A vossa determinação e compromisso com a educação são a base para um futuro melhor para todos nós.

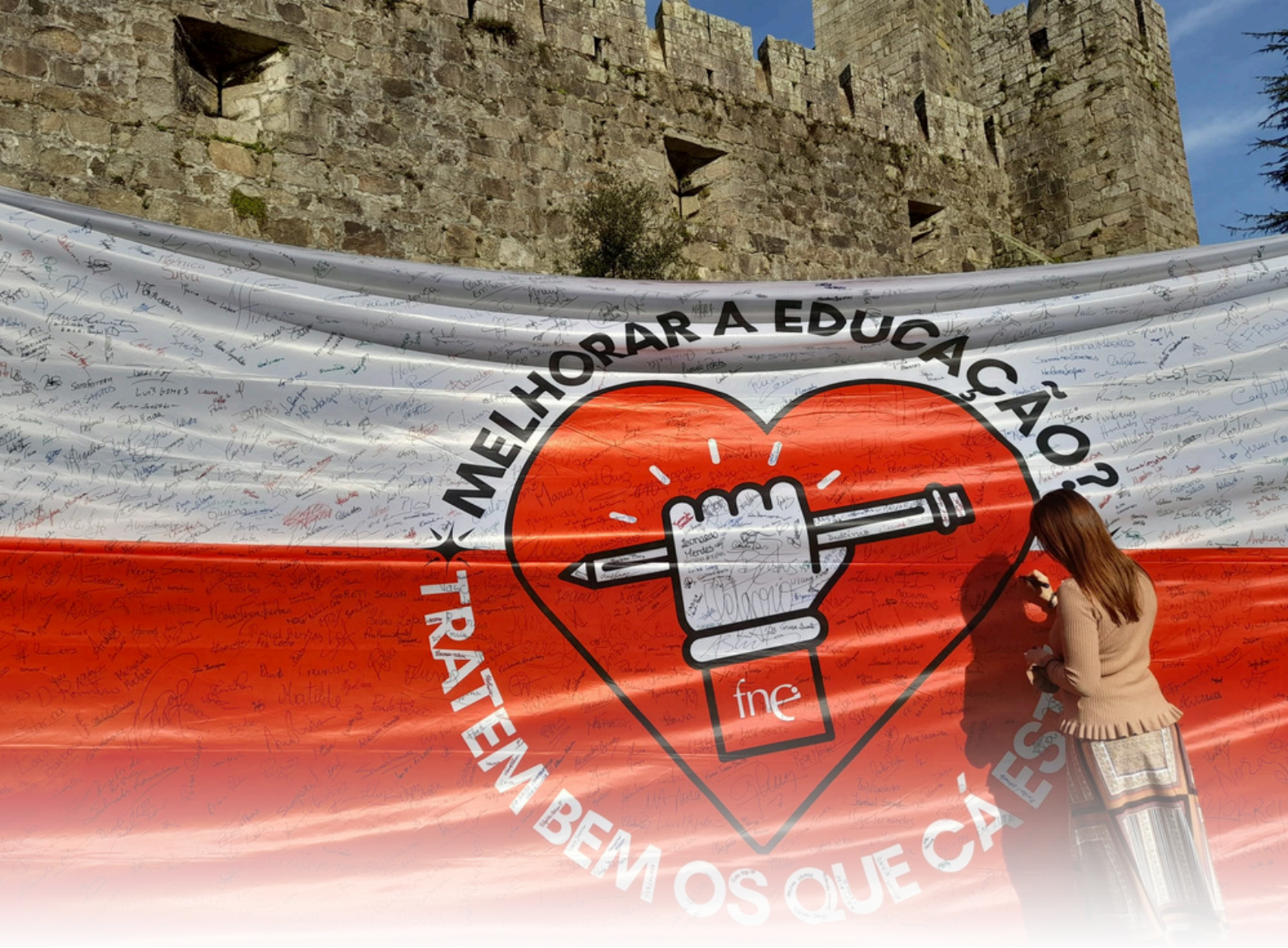
Com os melhores cumprimentos:

Venceslau Artur Teixeira

SPZC

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA ZONA CENTRO





Conseguimos, finalmente conseguimos!!

O trabalho sério e a resiliência de quem durante muitos anos defendeu arduamente os professores, sem agendas escondidas ou interesse paralelos, começa a dar frutos. Não é só a FNE e os seus sindicatos que estão de parabéns por nunca se terem resignado. Os docentes estão de parabéns por nunca terem desistido de lutar pelos seus direitos, mas sobretudo, por não abdicarem de uma carreira digna que tem tanto de difícil como de fundamental para o futuro do nosso País.

No passado houve quem declarasse a educação como a “sua paixão”. Infelizmente os seus sucedâneos discípulos fizeram, esta tão nobre profissão, cair dramaticamente nas prioridades de quem nos governou. A incúria dos últimos anos levou a que a docência deixasse de ser atrativa para os jovens, que os professores passassem a ser alvo das frustrações da nossa sociedade, desrespeitados, até agredidos, que as escolas fossem paulatinamente desprovidas e despojadas de recursos humanos e materiais.

Com a abrupta e estranha mudança política, finalmente encontramos governantes que entenderam o quanto os professores foram, desde há quase duas décadas injustiçados, denegridos e desrespeitados. A atual conjuntura política permitiu que sindicatos e governo pudessem em conjunto encetar a dura, mas necessária tarefa, de devolver a paz à escola e de forma séria restituir aos docentes o que tão injustamente lhes foi negado ao longo de anos.

Obviamente que este acordo histórico não era, estranhamente e aparentemente, desejado por todos os sindicatos intervenientes do processo negocial. Ficará para sempre a dúvida se esta “gente” alguma vez teve os professores como foco e se alguma vez a resolução dos problemas da escola pública foi prioridade nas suas agendas.

Inesperadamente algum do “nosso” sindicalismo esqueceu-se de como se conjugam os verbos negociar e assinar... Hoje é fácil dizer, e é um facto, que nem todos conseguiram recuperar o tempo congelado. Mas isso é culpa do acordo assinado no passado dia 21 de maio?

NÃO, é culpa de quem, teimosamente, sempre se recusou a ouvir os professores e daqueles que durante anos preferiram gritar na rua ao invés de tentarem ser parte da solução!

Aos professores, que não conseguiram a total ou parcial devolução do tempo, podemos assegurar que não estão esquecidos, e que continuaremos empenhados em mitigar e resolver tudo o que lhes foi negado.

Este acordo, quando for cumprido, permanecerá como um marco histórico e será lembrado durante anos. Conseguimos a devolução integral do tempo sonogado, conseguimos que nenhum desse tempo fosse perdido nos garrotes impostos no acesso ao quinto e sétimo escalões e que quem esteve anos parado na progressão, à conta das cotas, pudesse ver esse tempo devolvido!

Conseguimos!! Finalmente conseguimos!!

Parabéns à FNE ao SPZC e a todos os professores que sempre acreditaram!

António Fernandes

Acordo é a prova provada de quem defende os docentes

O articulado da FNE assinado com o MECI tem um efeito de excelência na mudança de escalão. Os campeões do *flip-flop* dão agora os primeiros sinais de quererem apoderar-se do mesmo. A progressão na carreira dará origem, em dois anos e dez meses, a uma pirâmide invertida.

Em abono da verdade – da honestidade intelectual, do módico racional, do bom senso, da equidade, do pragmatismo –, não haverá um docente que seja que tenha razões para pôr em causa os ganhos na progressão advenientes do acordo burilado pela FNE e firmado com o MECI.

A confirmação desta asserção tivemo-la, de viva voz, nas apresentações que realizámos em cada uma das sedes de agrupamento e escolas não agrupadas do distrito de Castelo Branco. Nem um docente, um único que fosse, se mostrou contra o articulado.

Sabemos que os que têm outros interesses, que não os político-sindicais, recorrem à desinformação e à contra-informação. Com o estafado intuito de induzirem em erro e ocultarem a realidade, são useiros e vezeiros na manipulação. Lançam ainda mão de recursos que visam neutralizar a realidade dos factos.

É a cartilha de quem é especialista na arte de arregimentar e instrumentalizar ao jeito da chico-espertice e da saloioice serôdia.

Práticas anacrónicas

Afinal, ser arrivista e fazer uso do bruaá do canto do cisne ou do canto da sereia junto dos docentes não pega. A história demonstra à saciedade o quão difícil é acordar o que quer que seja por parte de quem se encontra algemado a práticas sindicais enredadas em correias de transmissão político-partidárias. Mesmo nos tempos que correm, em que há um fluxo excessivo de dados não fidedignos (infodemia) e de ditadura digital (viralocracia), as pessoas ilustradas resistem e não se deixam iludir.

Sinais vindos a público dão-nos agora conta de que os autores da maledicência pretendem apoderar-se sub-repticiamente do acordo. É mais uma reviravolta a acrescentar a tantas outras mudanças radicais que têm ocorrido nas últimas décadas, mormente desde a negociação do Estatuto da Carreira Docente (ECD), levada a cabo pela FNE.



Pirâmide invertida

No plano dos princípios e da realidade, este acordo com o MECI é inatacável. De referir que qualquer negociação envolve sempre cedências de parte a parte. É o efeito win-win. Ou seja, é o ganho mútuo para ambos.

Os frutos do entendimento ora havido serão visíveis na pirâmide da progressão num curto espaço de tempo. O grosso da coluna de quem está no 4.º e 6.º escalões irá, em dois anos e dez meses, atingir os escalões (Gráfico A) irá, em dois anos e dez meses, atingir os escalões do topo (Gráfico B).

Regime de exclusividade

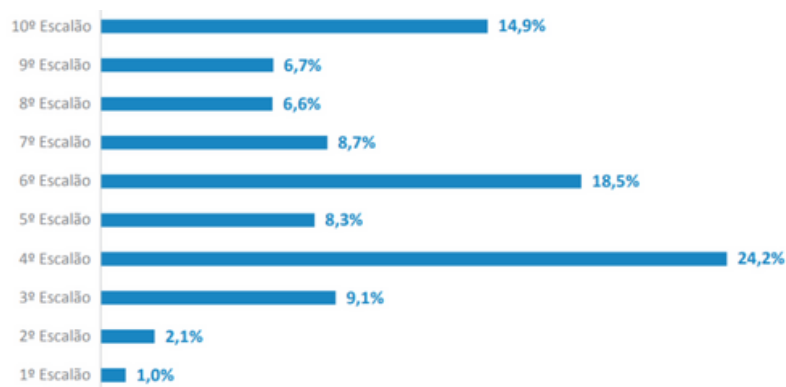
Não estará na hora de atribuir os ganhos de uma qualquer negociação, que em regra é morosa e exigente, apenas a quem se encontra vinculado à organização que atinge esse desiderato ou a ele adira? Tão-só bastará seguir o que se encontra estabelecido na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (art.º 350.º e seguintes).

É justo que quem não se predispõe à convergência não deva aceder aos resultados da negociação. De uma vez por todas, separa-se o trigo do joio e os docentes saberão quem os defende e contribui para a resolução real e justa dos seus problemas.

Carlos Carvalho da Costa

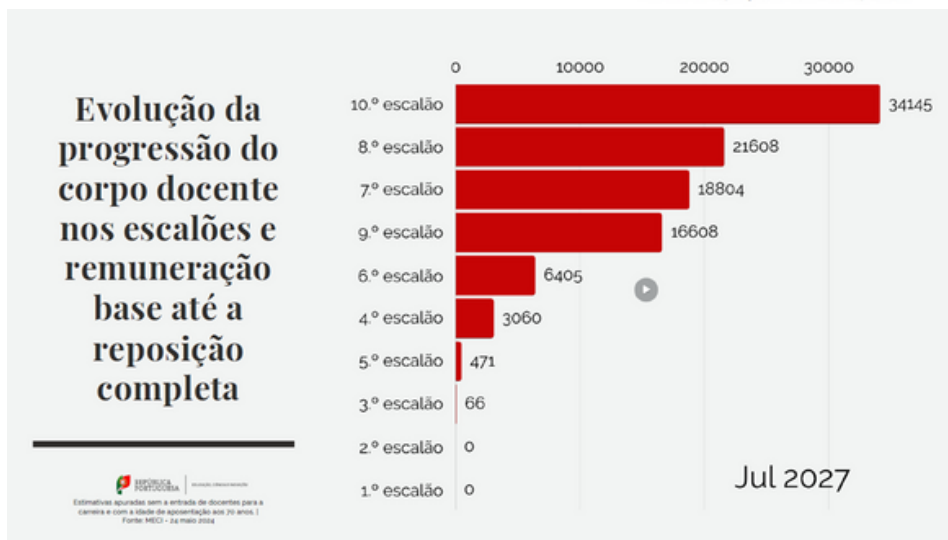
(Texto, por opção, não segue AO de 1990)

Gráfico A



Fonte: CNE, a partir de DGAE, 2023

Gráfico B



Este acordo é só o início do caminho

O acordo obtido a 21 de maio de 2024 é um marco histórico que não passa despercebido ao nível dos ganhos sindicais, em matéria negocial.

E é um marco por vários motivos, que elenco:

- Durante quase duas décadas, as perdas laborais a que os docentes estiveram sujeitos, foram fruto de uma total NEGAÇÃO do direito à negociação por parte de sucessivos governos. O mesmo não se passou ao nível do ensino particular e cooperativo, onde a negociação com os sindicatos continuou a decorrer de modo razoável e ao encontro das expectativas dos docentes daquele sistema de ensino.
- As lutas desencadeadas no seio da classe docente assumiram a forma de um poderoso grito de revolta de uma classe exaurida, porque profundamente desvalorizada e desautorizada, e esse grito traduziu-se numa forte instabilidade nas escolas.
- Os docentes em protesto por todas as escolas de Portugal continental, clamavam, SOBRETUDO, pela recuperação de tempo de serviço ainda congelado. Ainda que outras reivindicações fossem verbalizadas, há inúmeros registos dos media, concretizados em entrevistas a docentes, que comprovam que os 6 anos, 6 meses e 23 dias foram o principal catalisador das greves e das manifestações.

- O senso-comum levou sempre a crer que nem todas as pretensões dos docentes poderiam ser atendidas de forma imediata e que a recuperação do tempo de serviço dificilmente o seria na totalidade.

- A generalidade dos docentes manifestou contentamento com os termos do acordo, havendo até quem se mostrasse cético perante os aspetos que, em mesa negocial, foram obtidos e que estão muito além das expectativas iniciais.

- A relativa instabilidade governativa gerou, junto da classe, uma motivação acrescida para ver, de forma mais célere possível, algumas reivindicações atendidas logo que o novo governo assumisse funções. O MECI, mesmo detendo a prerrogativa de escolher os temas das mesas negociais, avançou felizmente para a negociação do tema mais delicado - a recuperação, EM CARREIRA, do tempo ainda congelado.

- As escolas estão agora mais pacificadas, e sente-se que o ambiente é de esperança e júbilo pela justiça que finalmente foi feita, para todos aqueles - e são muitos - que foram sucessivamente impedidos de aspirar a um topo de carreira e que, além disso, sabem que o valor da aposentação, a auferir no futuro, será sempre significativamente inferior ao valor das reformas atuais.

É só o início do caminho. Mas é um bom início.

Catarina Teixeira



Um dos melhores senão mesmo o melhor

Finalmente, ao fim de tantos anos, a FNE volta a ter a oportunidade de se sentir novamente útil na negociação em torno da discussão, e consequente aprovação, de um acordo fundamental e estimulante para a carreira docente.

Este acordo abrangeu todos os docentes prejudicados pelo congelamento da carreira, sem exceção, que tinham pela frente margem para a sua progressão. Permite ainda, que muitos dos docentes possam almejar o tão desejado topo da carreira, o dito décimo escalão.

Ficou ainda contemplada a possibilidade de beneficiar todos os docentes que já se encontram neste mesmo escalão e os que estarão de futuro.

Face ao que foi apresentado, seria muita irresponsabilidade dizer não a um acordo tão importante para os docentes.

De salientar a grande responsabilidade da FNE que, independentemente de toda a contestação que eventualmente faça em determinadas situações, nunca se esquece,

que se for vantajoso, também consegue anuir a estes mesmos acordos, desde que os mesmos sejam benéficos para os Professores.

A FNE sempre fez e continuará a fazer parte da solução e não do problema.

Os dados apresentados não deixam dúvidas relativamente à recuperação do tempo de serviço: a não existência de cotas nos quarto e sexto escalões, a não existência de listas de acesso ao quinto e sétimo escalões e a subida na data exata da respetiva progressão permitem que em julho de 2027 encontrar-se-ão 101.277 docentes com recuperação total do tempo de serviço. Passarão de 41% em 2024 para 90% em julho de 2027 os docentes que estarão nos escalões de topo da carreira, ou seja, entre o sétimo e o décimo. Assim teremos em 2027 mais 20.834 docentes no décimo escalão, um aumento de 155%.

Face a todas estas evidências, não resta a menor dúvida que a FNE tem sido, é e será vital na resolução dos problemas dos professores e da educação em geral.

João Pedro Cainé

Recuperação integral do tempo de serviço: uma vitória arrancada a ferros, que importa consolidar

Tanta união, tanta greve, tanta manifestação, tantas reuniões negociais frustrantes. Quanta força? Quanta esperança? Quanto cansaço? Quanto desânimo?

Foram anos e anos em que nos amparámos, procurando levar connosco os mais cétricos e acreditando sempre que seria possível a contagem integral do tempo de serviço.

Sabíamos que seria difícil. Sabíamos, também, que a justiça do que pretendíamos era a luz que iluminava a nossa esperança e determinação. Daí, o alcance do acordo conseguido para a recuperação integral dos 6 anos, 6 meses e 23 dias. Acordo ainda mais significativo e valorizado, quando essa recuperação terá lugar ao longo de dois anos e dez meses.

Acautelaram-se outros aspetos importantes, como a retirada das vagas de acesso ao 5.º e 7.º escalões ou a correção dos erros e efeitos negativos do Decreto-Lei n.º 74/2023 (“acelerador”).

Foi, por tudo isso, um importante acordo no qual a FNE conseguiu impor a generalidade das suas propostas. Foi, sobretudo, um marco histórico de um processo que envolveu todos os professores, numa luta que se arrastou no tempo, consumiu energias e expectativas e perturbou o funcionamento normal das nossas escolas.

Se tudo termina após o acordo de 21 de maio de 2024?

Se o papel da nossa estrutura sindical é ficar a contemplar, deslumbrada, esta vitória histórica?

Claro que não!

Há ainda muito por fazer!

Importa continuar a negociar mecanismos de compensação para os docentes que já estão no topo da carreira ou que se vão reformar entretanto. Interessa continuar a pugnar por melhores condições de trabalho e por uma carreira valorizada. Como referiu após a assinatura do acordo o Secretário-Geral da FNE: “não desistimos dessas reivindicações e, se foram precisos 20 anos de não desistência para atingir os resultados que hoje atingimos, com certeza não serão necessários outros 20 para conseguirmos outras matérias”.

Chegados aqui, valeu a pena esta luta?

— Valeu, pois!

Sempre que necessário outras se seguirão! É este o propósito da FNE.

José Carlos Lopes

Ganhos incontáveis para os educadores e professores

Muito se tem falado sobre o acordo histórico celebrado pela Federação Nacional da Educação (FNE) com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI).

Finalmente os educadores e professores irão conseguir recuperar todo o tempo de serviço que lhes foi sonegado durante dois períodos de congelamento. Só para os mais esquecidos relembro que parte deste tempo de serviço (dois anos quatro meses e quatro dias) está para ser recuperado desde 30 de agosto de 2005, há 19 anos.

Os seis anos, seis meses e 23 dias, ainda em falta, serão recuperados entre 1 de setembro de 2024 e 1 de julho de 2027. Quantos educadores e professores antes deste acordo da FNE imaginava que seria possível recuperar todo este tempo, e em dois anos e dez meses? Tal só é possível graças ao esforço, empenho e negociação da FNE, a maior estrutura sindical de educadores e professores do país.



Com este acordo passou a ser possível que a esmagadora maioria dos educadores e professores possam almejar, antes da sua aposentação, chegar ao atual topo da carreira docente (10.º escalão). Contas feitas serão perto de 100 mil os educadores e professores abrangidos.

Este facto só por si já era suficiente para ser um marco histórico para os educadores e professores portugueses, mas neste acordo ainda foi possível incluir vagas automáticas para que os docentes, sujeitos à malfadada avaliação para acesso aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente, não sendo avaliados com uma menção de “excelente” ou “muito bom”, possam progredir sem paragens e perda de dias de serviço.

As reivindicações da FNE não se resumem só à recuperação do tempo de serviço. Noutras medidas propostas, está contemplada uma para tentar compensar os cerca de 13 mil educadores e professores, que, já estando no 10.º escalão, não foram abrangidos.

A FNE apresenta, assim, soluções para os compensar. Vamos ver onde se poderá chegar aquando da negociação sobre a carreira docente, a ocorrer ainda durante este ano de 2024. Através duma negociação responsável a FNE, sendo uma organização séria, firme e responsável, tudo fará para, mais uma vez, corresponder também aos anseios destes seus associados.

Por estes dias temos assistido a um ataque incompreensível e irresponsável por parte de quem não tem falta de pudor em acusar e recusar assinar o acordo. Penso que estarão, mais uma vez, a fazer um péssimo trabalho perante a sociedade e quem representam. As organizações sindicais existem para representar os seus associados e por isso devem colocá-los em primeiro lugar e não estarem ao serviço de outros interesses.

Perante a postura retrógrada e pouco democrática destas organizações tenho pena que o acordo FNE não tenha só eficácia para os associados das organizações sindicais signatárias do mesmo. Outro galo cantaria.

José Santos



Quem espera sempre alcança

A Esperança Concretizada: Professores Portugueses Recuperam o Tempo Congelado

A recuperação do tempo de serviço para os professores acordada pela FNE é como uma lufada de ar fresco no sistema educacional e a luz ao fundo do túnel para muitos docentes que sentiram o seu trabalho posto na prateleira durante os anos de congelamento.

Os professores vão, como sempre, continuar a arregaçar as mangas ainda com mais vontade, pois veem o seu esforço ser reconhecido. Este acordo é um tiro certo na valorização dos professores e na melhoria da qualidade do ensino. Ficou provado que quem persiste, insiste e não desiste de lutar pelos seus direitos, estará sempre mais perto de alcançar a vitória.

Ao longo dos anos, os professores foram preteridos nas escolhas dos sucessivos governos. No entanto, qual água mole em pedra dura tanto bate até que fura, os professores vão conseguir recuperar a sua carreira. Carreiras marcadas por sucessivos desafios e conquistas diárias que se refletem na qualidade do ensino oferecido aos alunos. Isto representa um passo significativo na valorização e no reconhecimento da sua dedicação ao longo dos anos.

O acordo agora firmado é uma resposta às reivindicações de uma classe profissional que tem sido historicamente desafiada por políticas de austeridade e congelamentos salariais. Este reconhecimento não é apenas uma questão de justiça remuneratória, mas também um fator motivacional e de bem-estar dos docentes.

Como uma pescadinha de rabo na boca, os professores motivados e valorizados vão, como aliás sempre o fizeram, investir no seu desenvolvimento profissional contínuo, o que irá beneficiar a educação portuguesa. A recuperação do tempo de serviço permitirá que os professores avancem na carreira, alcançando patamares que refletem a sua experiência profissional e competência acumuladas ao longo dos anos.

A medida agora acordada demonstra uma abordagem equitativa e sensível às diversas realidades enfrentadas, uma vez que se aplica o tempo congelado de cada docente e reconhece que nem todos estão na mesma situação.

Esta atenção, para uma classe profissional tão fundamental, tornará igualmente a carreira docente mais atrativa, pode ajudar a atrair novos colegas para o sistema de ensino, essencial para resolver a falta de professores no nosso país.

Temos consciência do impacto financeiro que a recuperação do tempo de serviço terá para o país, mas também sabemos que investir na educação é investir no futuro do país. Desta forma, contribuindo para um sistema de ensino mais justo, motivado, qualificado o que só beneficia toda a sociedade que depende de uma educação robusta para formar cidadãos mais conscientes e mais capazes.

É, por isso, uma medida que reflete um compromisso com uma educação de qualidade e com o futuro de PORTUGAL!

Faltam muitas outras medidas de dignificação e valorização dos professores e outros profissionais da educação, com o objetivo de devolver a tranquilidade às escolas e às famílias, fundamental para o sucesso dos alunos, mas este é ... um GRANDE PASSO!

Não é um acordo perfeito, mas é um bom acordo, diria mais, um ótimo acordo, um excelente acordo, para quem nada tinha, apenas a ESPERANÇA.

OBRIGADO PROFESSORES POR NÃO DESISTIREM! OBRIGADO FNE POR NÃO DESISTIR!

Rui Moreira



Conseguimos!

O acordo celebrado entre a FNE e o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, para a recuperação do tempo de serviço dos professores, reveste-se de capital importância e marca o princípio do fim de uma luta alimentada por um enorme sentimento de injustiça.

Sabíamos que, face à entrada em funções do novo Governo, seria fundamental a retoma dos processos negociais com vista a corrigir esta situação insustentável e a encontrar soluções urgentes que devolvessem parte da tranquilidade e da paz que tanto tem faltado aos professores e às escolas, refletindo-se invariavelmente em prejuízo dos alunos e das suas famílias.

Numa perspetiva mais simbólica, a postura da FNE e dos seus sindicatos, ao longo destes anos, viu, desta forma, o merecido reconhecimento pela sua postura construtiva, pela identificação constante e consistente daquelas que são as principais linhas reivindicativas e pela prioridade dada à Educação, como desígnio nacional.

Com a mesma humildade que sabemos e sentimos que nenhum acordo é perfeito, havendo aspetos que podem e devem ser aprimorados, também não devemos deixar de sentir orgulho pela oportunidade (que soubemos aproveitar) de mudar, para melhor, o contexto, pessoal, profissional de milhares de colegas.

Deixo uma palavra de apreço a todos os que trabalharam incansavelmente para a concretização deste acordo, sob uma liderança que nunca deixou de acreditar e que, ao apostar cabalmente na sua equipa e na sua capacidade, foi recebendo os contributos, as dúvidas, as propostas e as incertezas dos professores, cujos dirigentes dos nossos sindicatos souberam ler, ouvir e transformar numa capacidade de negociação mais forte, mais coesa e mais realista.

Cada um de nós tem o seu nome próprio, mas todos tivemos o mesmo apelido: Esperança...

Carlos Conceição





Mais perto do topo

A recuperação do tempo de serviço prestado pelos docentes nos períodos de congelamento de 2005 a 2007 e de 2011 a 2017 teve início em 2018, com o descongelamento da Carreira docente, a atribuição dos célebres 1.018 dias e ultimamente com a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2023, publicado a 25 de Agosto de 2023.

A data da publicação deste decreto-lei, depois da realização das reuniões das Secções de Avaliação de Desempenho Docente em Julho, determinou logo uma entropia na sua aplicação. Acresce um conjunto de normas, não existentes na publicação do Diário da República, mas que constam nas FAQs publicadas pela DGAE e nas respostas produzidas pela aplicação informática SIGRHE, que lançam confusão nos docentes.

De notar que a aplicação informática abriu em agosto de 2023, por um período de tempo muito curto, quando as direções estão assoberbadas de trabalho para lançamento do novo ano letivo, tendo só reaberto uma nova plataforma, só no decorrer do mês de Fevereiro de 2024.

Neste sentido, parece positivo que o MECI tenha divulgado o “Acordo para a recuperação do tempo de serviço congelado dos professores”, ultimamente com um powerpoint elucidativo e de fácil leitura.

Mais positivo é o facto de que os primeiros 25% dessa recuperação de tempo seja atribuído a dia 1 de setembro de 2024, o que permite aos docentes e aos diretores poderem planear o processo de Avaliação de Desempenho Docente de 2024 a horas.

Embora esta situação tenha ficado acautelada no próprio acordo “Durante o período de recuperação do tempo de serviço serão criadas condições especiais que visem garantir que todos os docentes possam reunir os requisitos para progressão, nomeadamente, distender em

um ano letivo o prazo para formação e entrega de relatório, observação de aulas ou mobilizar o resultado da última observação de aulas, sem prejuízo do direito do docente progredir na data em que cumpriu o tempo,”

Aguardo com muita expectativa a publicação do referido acordo em letra de lei, mas essas expectativas aumentam quanto às FAQs e à plataforma do SIGRHE, que irão comandar esta recuperação. Quando surgirem, poderemos verificar se o cenário apresentado pelo MECI para 2027, com 34 145 docentes a atingirem o 10º escalão, se irá concretizar.

Com o presente acordo, muitos docentes que se queixavam que não iriam atingir o topo da carreira veem essa possibilidade mais perto, dentro do horizonte da sua vida laboral antes de atingirem a reforma.

Desta forma parece que a Carreira Docente, com os anúncios de modificações na vida das escolas feitas entretanto pelo Sr. Ministro no Conselho das Escolas, poderá tornar-se atrativa e surge mais dignificada, para futuros profissionais.

Eduardo Cruz

Quando a espera é longa demais!

Em relação à negociação do acordo de recuperação do tempo de serviço, o “pouco” será sempre melhor que o nada!

Desde 2006, ano em que terminei o mestrado, que vivi uma desvalorização profissional, pelo impedimento de progredir na carreira, devido ao congelamento do tempo de serviço e estagnação salarial.

Estive no índice 188, de 2006 a 2019 (13 anos no 2º escalão), possuindo todo o tempo de serviço neste período, sem ter faltado um único dia de serviço e procurando sempre garantir aos meus alunos uma educação de qualidade.

Graças ao acordo de recuperação do tempo de serviço, terei a possibilidade de progredir dois escalões no prazo de um ano e meio, renascendo, assim, a esperança de chegar ao 10º escalão, antes da idade da reforma.

A contagem integral do tempo de serviço dignifica e valoriza a profissão docente, a profissão de todos os docentes, isto porque continuam abertos os processos negociais que assegurarão a compensação dos professores não contemplados neste acordo.

O que é expectável é que esses colegas confiem nas estruturas sindicais e aguardem, com a serenidade possível, a continuação dos processos negociais.

Os professores merecem este acordo, os professores merecem esta dignificação e valorização. As escolas merecem este acordo, que lhes devolverá a tranquilidade. Os alunos merecem este acordo, que contribuirá para o seu sucesso escolar.

Obrigada, FNE! Obrigada Pedro Barreiros!

Elisabete STP Moreira





Um alívio no ar que se respira

Antes de mais, como professora sindicalizada, deixo os meus parabéns pelo acordo que a FNE conseguiu realizar.

Irei beneficiar, tal como milhares de colegas, da reposição do tempo que nos era devido e de forma mais rápida do que seria de esperar. Naturalmente, há aspetos com os quais não concordo totalmente (a obrigatoriedade de permanência de um ano no escalão, por exemplo) mas também sei que nunca poderia ser um acordo perfeito, dado o histórico existente entre a tutela e a classe docente.

Na escola, sinto um certo alívio no ar que se respira, havendo quem esteja muito satisfeito e quem reclame de vários aspetos, ainda que vá beneficiar com o acordo.

Sinto, para concluir, que o acordo conseguido serviu também como lição para os colegas que pensam que não vale a pena contribuir para o esforço dos sindicatos em defender os nossos direitos.

Liliana Miranda

21 de maio de 2024: O acordo entre a FNE e o MECI

Parabéns à FNE!

Bela e justa ação deste governo PSD, logo no início da legislatura!

O firmar de um Acordo há muito esperado pelos docentes que têm o seu tempo de serviço congelado para efeitos de progressão. Tivesse sido/ocorrido mais cedo e todos os envolvidos teriam beneficiado, mas, mesmo assim, não retira o mérito destas negociações e do espírito de Justiça deste Governo!

Aplausos para o Dr. Luís Montenegro e o seu Executivo e para a FNE e os seus sindicatos!

Esgotam-se aqui as negociações, no que toca aos profissionais da Educação?

É evidente que não! Este foi o primeiro passo de muitos que precisam ser dados para restaurar uma educação de qualidade, onde os profissionais da educação sejam ouvidos e valorizados, a bem de todos.

A qualidade do ensino está intimamente ligada às condições de trabalho, pois professores exaustos, e totalmente ajuizados ao peso de mil tarefas simultâneas e díspares, ficam menos capazes para encontrar respostas ajustadas aos contextos porque simplesmente não têm tempo.

Estas mil e uma tarefas não permitem a disponibilidade necessária, não abrem espaço para uma reflexão mais profunda e produtiva e não conduzem a soluções efetivas.

Quando fazemos muitas tarefas ao mesmo tempo, aflorámo-las de forma superficial!

Estou convicta que o Senhor Ministro da Educação, em conjunto com todas as partes, estruturas sindicais, associações de pais, estudantes e investigadores destas coisas da educação, chegarão a respostas competentes.

Seria triste, desolador até, se por falta de entendimento, se verificasse o mesmo que o sucedido numa história que a minha avó me contava, e a Educação tomasse o mesmo caminho que as utilizações da Púcara da Velha:

“Bateu à porta de uma senhora bastante idosa, em tempos que já lá vão, um Rei Caçador, cheio de sede. Pediu água. A velha senhora apresentou água fresca, numa púcara muito usada e rachada para matar a sede do Ilustre Personagem! O monarca agradeceu e a velha senhora retorquiu: - Não tem de quê, Sua Alteza, esta é uma Púcara muito limpa; de manhã levo-a para o mercado com leite, trago-a à tarde com azeite, durante o dia bebo água nela e à noite serve para fazer xixi!”

Espero que os profissionais da educação não sejam indiscriminadamente usados para toda a obra, principalmente aquele trabalho que pode ser desempenhado administrativamente, e que tenham condições de trabalho que lhes permitam servir os interesses da educação, de modo que possam desenvolver o seu trabalho, com serenidade e eficácia.

Lina Alves

Um reflexo positivo na qualidade do ensino

As recentes medidas adotadas pelo senhor Ministro da Educação, Fernando Alexandre, em relação à reposição do tempo de serviço dos professores são, sem dúvida, um passo importante e necessário para valorizar esta classe profissional que tanto contribui para a formação das futuras gerações.

O reconhecimento e a reposição do tempo de serviço congelado são um sinal de justiça e respeito pelos direitos adquiridos dos docentes. Este reconhecimento era fundamental para restaurar a confiança dos professores no sistema e para legitimar os sacrifícios que fizeram ao longo dos anos.

Concorda-se amplamente com a medida adotada pelo senhor Ministro da Educação, que prevê a reposição do tempo de serviço dos docentes entre 2024 e 2027 e com a respetiva fórmula de recuperação. Esta iniciativa é um passo crucial para reconhecer e valorizar o trabalho dos professores.

A reposição do tempo de serviço contribuirá, sem dúvida, para a motivação e o bem-estar dos docentes, refletindo-se positivamente na qualidade do ensino. A medida demonstra um compromisso do governo com a educação e com a melhoria das condições de trabalho dos professores, promovendo uma justiça necessária e há muito esperada.



Além do mais, era urgente que se tomasse esta medida como forma de compensar os docentes que, de forma exemplar, têm assegurado um ensino público de qualidade. Durante períodos de adversidade e restrições, os professores mantiveram-se resilientes e dedicados, garantindo que os alunos continuassem a receber uma educação de alto nível.

Era, portanto, imperativo que fossem reconhecidos e valorizados pelo seu trabalho árduo e pelo comprometimento. Era importante que as promessas passassem ao papel e ninguém se sentisse defraudado e chegasse ao topo da carreira, sem percalços.

De igual modo, a decisão de abolir as cotas de acesso aos 5º e 7º escalões entre 2024 e 2027, isto é, durante o período de recuperação do tempo de serviço, é particularmente digna de elogio. Esta medida é mais do que justa para tantos docentes que, ao longo da sua carreira, se depararam com barreiras injustas para a progressão profissional.

A abolição destas cotas representa um passo significativo no sentido de reconhecer o mérito e a dedicação dos professores, permitindo uma progressão na carreira baseada no desempenho e na experiência, em vez de limitações artificiais.

Este modelo de avaliação docente, que se espera vir a ser repensado, pouco reflete o verdadeiro empenho e dedicação de muitos professores. Em vez de incentivar e valorizar o esforço contínuo e a qualidade do trabalho docente, este sistema contribui para a desmotivação.

A reposição do tempo de serviço e a abolição das cotas de acesso aos 5º e 7º escalões são quanto a mim, docente na carreira desde 1984, medidas justas e necessárias, mas como todos sabemos representam apenas uma parte da solução.

Para atrair e reter professores no ensino público é indispensável implementar políticas abrangentes que ofereçam apoio concreto aos professores deslocados e promovam a proximidade das áreas de residência, especialmente para famílias de docentes.

Só com uma abordagem holística e integrada será possível garantir um sistema educativo de qualidade, que valorize e respeite os seus profissionais, assegurando assim um futuro promissor para a educação em Portugal.

Olívia Silva

SDP
SUL



Chegamos a Acordo! Conquistamos Respeito! Recuperamos a Esperança!

No dia 21 de maio de 2024 os educadores e professores viram concretizada uma reivindicação de há muito.

A Federação Nacional da Educação (FNE) e o Governo chegaram a acordo para a recuperação integral do tempo de serviço congelado com início já em setembro próximo.

Depois de anos e anos de espera, de muita luta, de muita paciência e impaciência pode dizer-se que a recuperação acontece em tempo recorde, em menos de três anos, ficando finalizada até 1 de julho de 2027.

A negociação que conduziu a “bom porto” fez-se de forma célere, com abertura da parte do governo, com esforço acrescido da parte da FNE e dos seus sindicatos para conseguir melhorar as propostas que lhe foram sendo apresentadas durante as reuniões com o Ministério.

E o resultado foi um Acordo que permitiu várias conquistas: a recuperação integral do tempo de serviço e das condições para usufruir dele plenamente, nomeadamente isenção de vagas no acesso ao 5º e 7º escalões.

Mas não foi só o merecido tempo de serviço, efetivamente trabalhado, que os docentes recuperaram com este Acordo:

- **Recuperaram o sentimento de que foi feita JUSTIÇA**
- **Recuperaram o sentimento de que a LUTA compensa**
- **Recuperaram a CONFIANÇA para continuar o seu trabalho nas escolas com o sentimento de que existe RECONHECIMENTO pela profissão docente**

Renasce assim a ESPERANÇA num futuro melhor para a Educação!

Voltamos a ACREDITAR que é possível. Acreditar que fazemos a diferença e que o trabalho meritório é recompensado. Que esse trabalho é reconhecido pelos governantes. Que o diálogo e o sindicalismo de proposição permitem ajudar a resolver problemas!

Que juntos estamos preparados para percorrer o caminho que conduzirá a novas conquistas da classe docente relativamente aos muitos aspetos que podem ser melhorados e que não deixaremos esquecidos!

Ana Cristina Santana



WWW.FNE.PT



RECUPERAÇÃO TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO CONGELADO

FINALMENTE, CONSEGUIMOS!

PELOS PROFESSORES. COM OS PROFESSORES!

COM RESPONSABILIDADE E VERDADE!

ESPERANÇA num futuro melhor.

